



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Solicitação 90/2018

Termo de Referência

EQUIPAMENTO

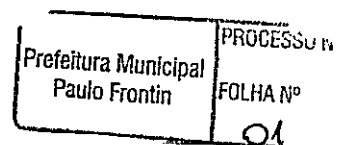
Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
90	Contratação de Serviço	01/02/2018	5
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1426-5	RODRIGO GURSKI	92/2018	
Local			
Código	Nome		
2007	SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
02	PODER EXECUTIVO	ATÉ O 15 DIA ÚTIL DO	
Entrega			
	Local	Prazo	
	SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS	2 Dias	

Descrição:

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO, PLAINA E GERADORA ENGRENAGEM/FREZA PARA RECUPERAÇÃO E CONFECCÃO DE PEÇAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025599	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE: BARRAMENTO DE 2.500 MM, E COM 250 MM POR CIMA DO CARRINHO.	HS	150,00	63,33	9.499,50
025600	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE: BARRAMENTO DE 1.400 MM, E COM 300 MM POR CIMA DO CARRINHO.	HS	150,00	58,33	8.749,50
025601	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE: BARRAMENTO DE 4.000 MM, E COM 250MM POR CIMA DO CARRINHO	HS	150,00	81,67	12.250,50
025602	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLAINA	HS	100,00	56,67	5.667,00
025603	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERADORA DE ENGRENAGEM/FREZA	HS	80,00	83,33	6.666,40
				TOTAL	42.832,90
TOTAL GERAL					42.832,90





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando 004/2018

Paulo Frontin, 17 de Janeiro de 2018.

Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

Para: Departamento de compras e Licitações

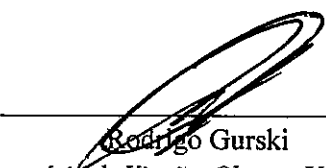
Assunto: Solicitação de abertura de licitação para serviços de torno, plaina e geradora engrenagem/freza.

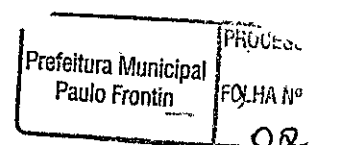
Tem este a finalidade de informar ao **Departamento de Compras e Licitações**, os referidos itens listados abaixo e cotações em anexo, para que seja aberto o processo licitatório para a execução de serviços de torno, plaina e geradora engrenagem/freza para a **Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**;

Item	Quant.	Und. Med.	DESCRIÇÃO
01	150	Horas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE: BARRAMENTO DE 2.500 MM, E COM 250MM POR CIMA DO CARRINHO.
02	150	Horas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE: BARRAMENTO DE 1.400 MM, E COM 300MM POR CIMA DO CARRINHO.
03	150	Horas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE: BARRAMENTO DE 4.000MM, E COM 250MM POR CIMA DO CARRINHO.
04	100	Horas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLAINA
05	80	Horas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERADORA DE ENGRENAGEM/FREZA

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração


Rodrigo Gurski
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria de Viação Obras e Urbanismo

Paulo Frontin, 15 de janeiro de 2018.

Tem este a finalidade de informar os respectivos itens descritos abaixo para a cotação de preço em horas de serviços de torno mecânico;

DESCRIÇÃO	VALOR R\$ (HORA)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: BARRAMENTO DE 2.500 MM, E COM 250MM POR CIMA DO CARRINHO.	60.00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: BARRAMENTO DE 1.400 MM, E COM 300MM POR CIMA DO CARRINHO.	50.00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: BARRAMENTO DE 4.000MM, E COM 250MM POR CIMA DO CARRINHO.	90.00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLAINA	50.00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERADORA DE ENGRENAGEM/FREZA	100.00

79052171/0001-14

SERVHITRAL - SERVIÇOS
HIDRAULICOS E TRATORES LTDA.

LOC. AUTO VIA JOÃO P. REOLON, 6000
PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 84600-000
UNião da Vitória - PR

Carimbo, CNPJ e Assinatura.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 03
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria de Viação Obras e Urbanismo

Paulo Frontin, 15 de janeiro de 2018.

Tem este a finalidade de informar os respectivos itens descritos abaixo para a cotação de preço em horas de serviços de torno mecânico;

DESCRIÇÃO	VALOR R\$ (HORA)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE: BARRAMENTO DE 2.500 MM, E COM 250MM POR CIMA DO CARRINHO.	R\$ 50,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE: BARRAMENTO DE 1.400 MM, E COM 300MM POR CIMA DO CARRINHO.	R\$ 45,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE: BARRAMENTO DE 4.000MM, E COM 250MM POR CIMA DO CARRINHO.	R\$ 80,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLAINA	R\$ 45,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERADORA DE ENGRENAGEM/FREZA	R\$ 80,00

1.077.126/0001-04

148413 NORBERTO E FILIA MECANICA
LDA - ME

R. JOÃO DE SOUZA GOMES, 100 - JARDIM PEREIRA - Nº 900
CENTRO - FLORESTA - PORTO UNIÃO - SC

Carimbo e Assinatura

Carimbo, CNPJ e Assinatura.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA 04



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria de Viação Obras e Urbanismo

Paulo Frontin, 15 de janeiro de 2018.

Tem este a finalidade de informar os respectivos itens descritos abaixo para a cotação de preço em horas de serviços de torno mecânico;

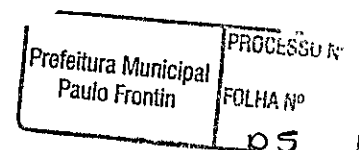
DESCRIÇÃO	VALOR RS (HORA)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE: BARRAMENTO DE 2.500 MM, E COM 250MM POR CIMA DO CARRINHO.	80,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE: BARRAMENTO DE 1.400 MM, E COM 300MM POR CIMA DO CARRINHO.	80,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE: BARRAMENTO DE 4.000MM, E COM 250MM POR CIMA DO CARRINHO.	75,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLAINA	75,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERADORA DE ENGRENAGEM/FREZA	70,00

28.148.256/0001-60

DIEGO BUFFON - ME

Rua João Horzyn, 334 - Sala - Centro
CEP 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Diego Buffon
Carimbo, CNPJ e Assinatura.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição pretendida visa suprir o atendimento da demanda das Secretaria de Viação Obras e Urbanismo do Município de Paulo Frontin-PR em suas atividades rotineiras a bem do serviço público, visando proporcionar a Secretaria o bom andamento dos trabalhos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme análise do consumo anual da prestação de serviços do presente procedimento.

1.2. A prestação de serviços de torno, plaina e geradora engrenagem/freza para recuperação e confecção de peças de acordo com a necessidade e a demanda da referida secretaria. Além disso a prática contribui também com a sustentabilidade.

1.3. Enquadra-se nas hipóteses de conveniência de prestação de serviço com previsão de entregas parceladas, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Deverá ser considerada, juntamente com o que se estipula neste documento, toda a legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº 582/2007.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

4. DO OBJETO

4.1. Este termo de referência visa especificar os elementos necessários para procedimento licitatório visando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para prestação de serviços de torno, plaina e geradora engrenagem/freza, conforme características, quantidades e especificações admitidos neste Termo conforme descrição que segue abaixo:

4.2. PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTITATIVOS E SERVIÇOS QUE DEVERÃO SER PRESTADOS:

Item	Quant.	Und. Med.	DESCRIÇÃO
01	150	Horas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: BARRAMENTO DE 2.500 MM, E COM 250MM POR CIMA DO CARRINHO.
02	150	Horas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: BARRAMENTO DE 1.400 MM, E COM 300MM POR CIMA DO CARRINHO.
03	150	Horas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: BARRAMENTO DE 4.000MM, E COM 250MM POR CIMA DO CARRINHO.
04	100	Horas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLAINA
05	80	Horas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERADORA DE ENGRENAGEM/FREZA



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.3. As quantidades dos produtos são estimadas e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pela proponente.

5. DO LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO

5.1. Os serviços deverão ser realizados de forma parcelada, conforme a necessidade da CONTRATANTE, e a CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com a solicitação emitida por esta secretaria, situado na Estrada Vera Guarani S/N, bairro Palmital, Paulo Frontin-PR e devolve-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da emissão da requisição de compra, os mesmos deverão seguir rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas.

5.2. A não realização dos serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

5.4. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Todos os serviços entregues serão recebidos e conferidos pelo Setor competente do Município. Os serviços que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin-PR.

5.4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

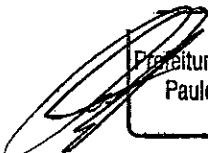
5.4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4.6. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5.5. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.


Pretoria Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO
FOLHA Nº
07



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.6. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.

5.7. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

5.8. O Município de Paulo Frontin/PR poderá, até o momento da emissão de requisição de compra, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

5.9. À critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

5.10. Nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8666/93, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6. DO RECEBIMENTO

6.1. As peças e/ou materias deverão ser retirados junto ao pátio da Secretaria de Viação Obras e Urbanismo, situado na Estrada Vera Guarani S/N, bairro Palmital, conforme necessidade, mediante solicitação e acompanhamento do servidor responsável, o qual conferirá também na entrega se o serviço está conforme o solicitado.

6.2. Os serviços deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses de uso, quanto a defeitos de fabricação e execução.

6.3. O licitante vencedor se obriga a efetuar a entrega no prazo estipulado, mesmo que ainda haja faturas pendentes de pagamento.

7. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

7.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser realizados de acordo com a necessidade e proporcionando a qualidade desejada.

Os serviços deverão ser executados com responsabilidade garantindo a melhor qualidade. Considerar incluído no valor ofertado, tanto a retirada de peças e materias, na Secretaria de Viação e Obras do Município de Paulo Frontin-PR, como a sua entrega depois de prontos no mesmo local.

8. DOS VALORES

8.1. Para fixar o valor da contratação foi realizada pesquisa de mercado a fim de estimar o menor custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

9. PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. O prazo da contratação será de 12 (doze) meses e contará a partir da assinatura do Termo Contratual.

10. DIREITO DAS PARTES

10.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

a) Receber o objeto nas condições previstas no contrato, edital da licitação e respectivos

Secretaria de Viação Obras e Urbanismo de Paulo Frontin - Fone: (42) 3543-1464
E-mail: secretariadeobras@paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA 12
08



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

anexos, notadamente, o termo de referência;

- b) Rejeitar, todo ou em parte, serviço executado em desacordo com as condições descritas no contrato;
- c) Modifica-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- d) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei n.º 8.666/93;
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

10.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) Receber o valor pactuado na forma e prazo estabelecido.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados em Ata.

São obrigações da Contratada:

11.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

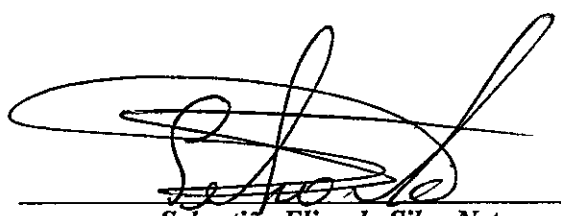

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Johnny Opaloski kmitta
Aux. Administrativo

De Acordo.


Rodrigo Gurski
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo

Aprovo e encaminho ao Departamento de Compras e Licitações para as providências cabíveis.


Sebastião Elias da Silva Neto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PRÓD... FOLHA Nº 11
---------------------------------------	---------------------------



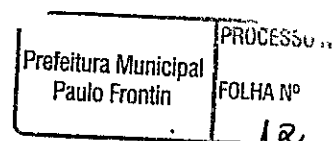
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000015

Equipam

Página:1

Lote: 001					
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25603 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERADORA DE ENGRENAGEM/FREZA HS		80,00	70,00	83,33	100,00
		Total:	5.600,00	6.666,40	8.000,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
13375-2 DIEGO BUFFON- ME				70,00*	
14592-1 NORBERTO E LIMA MECANICA				80,00	
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA				100,00	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25602 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLAINA HS		100,00	45,00	56,67	75,00
		Total:	4.500,00	5.667,00	7.500,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
13375-2 DIEGO BUFFON- ME				75,00	
14592-1 NORBERTO E LIMA MECANICA				45,00*	
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA				50,00	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
000 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO COM HS		150,00	45,00	58,33	80,00
		Total:	6.750,00	8.749,50	12.000,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
13375-2 DIEGO BUFFON- ME				80,00	
14592-1 NORBERTO E LIMA MECANICA				45,00*	
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA				50,00	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25599 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO COM HS		150,00	50,00	63,33	80,00
		Total:	7.500,00	9.499,50	12.000,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
13375-2 DIEGO BUFFON- ME				80,00	
14592-1 NORBERTO E LIMA MECANICA				50,00*	
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA				60,00	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25601 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO COM HS		150,00	75,00	81,67	90,00
		Total:	11.250,00	12.250,50	13.500,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
13375-2 DIEGO BUFFON- ME				75,00*	
14592-1 NORBERTO E LIMA MECANICA				80,00	
344-1 SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA				90,00	
Total geral:			35.600,00	42.832,90	53.000,00





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 26/2018 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [x] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Objeto Solicitado: Contratação de Empresas para serviços de torno, plaina e geradora de engrenagem/freza.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

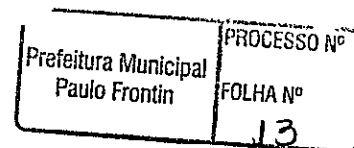
Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	07 – Secretaria Munic. de Obras, Transporte e Ser. Urbanos
Projeto/Atividade	2.041 – Conservação de Estradas Vicinais
Elemento	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33903917

1890

Paulo Frontin, 06 de fevereiro de 2018.


DOUGLAS INGECAZAK BORGES





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. DA LICITAÇÃO:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 06/2018

Tipo: Menor preço por item

Data de Início da Sessão do Pregão: 05/03/2018 Horário: 09:30 hrs

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviço de torno, plaina e geradora engrenagem/freza para a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25599	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE: BARRAMENTO DE 2.500 MM, E COM 250 MM POR CIMA DO CARRINHO.	150,00	HS	63,33	9.499,50
2	25600	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE: BARRAMENTO DE 1.400 MM, E COM 300 MM POR CIMA DO CARRINHO.	150,00	HS	58,33	8.749,50
3	25601	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE: BARRAMENTO DE 4.000 MM, E COM 250MM POR CIMA DO CARRINHO	150,00	HS	81,67	12.250,50
4	25602	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLAINA	100,00	HS	56,67	5.667,00
5	25603	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERADORA DE ENGRENAGEM/FREZA	80,00	HS	83,33	6.666,40
TOTAL						42.832,90

3. DOS INTERESSADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os Órgãos interessados, bem como os recursos orçamentários para o pagamento da despesa constam no quadro abaixo:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
----------------------	------------------	------------------------	------------------	---------------------	----------------

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FICHA Nº

14



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2018	1290	02.007.26.782.2601.2041	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	---	-----------------	--------------

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

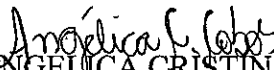
R\$ 42.832,90 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Noventa Centavos)

5. REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO:

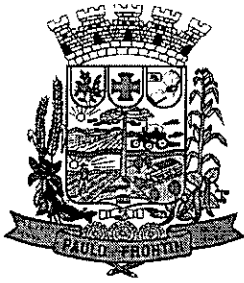
Sr(a). Prefeito,

Solicitamos autorização para a abertura de processo licitatório, conforme informação acima.

Paulo Frontin, 14 de fevereiro de 2018


ANGÉLICA CRISTINA COBOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS


RODRIGO GURSKI
SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS



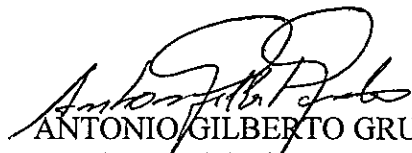
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

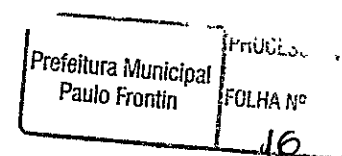
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a realização do processo licitatório acima especificado, através do Departamento de Compras e Licitação, na qualidade de interveniente promotora do certame, determinando o envio para ao Pregoeiro Eder Renato Stelmach, para atendimento do art. 2º, do Decreto nº. 40 de 19 de Maio de 2017, com a superveniente análise jurídica e posterior publicação de extrato e divulgação do edital, no local de costume.

Paulo Frontin, 14 de fevereiro de 2018


ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em exercício





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através do pregoeiro **EDER RENATO STELMACH**, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA**, conforme Decreto n.º 41 de 18 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1256, dia 19/05/2017 torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo **Sistema Registro de Preços**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações ulteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia **05 de março de 2018 às 09h30min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **09h00min do dia 05 de março de 2018**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é Contratação de empresa para prestação de serviço de torno, plaina e geradora engrenagem/freza para a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse

3.3. As especificações, quantidades e o preço máximo estão constantes do Termo de Referência e no arquivo digital "ESCOTAÇÃO" os quais são partes integrantes deste Edital.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O Órgão Gerenciador será a Comissão de Licitação do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1290	02.007.26.782.2601.2041	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

7.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

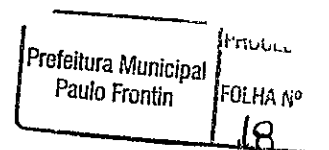
II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



8.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

8.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.

8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

8.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.

8.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 8.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 8.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.
- 8.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 8.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

9. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

9.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

9.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

9.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I) **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - **Anexo IV**), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

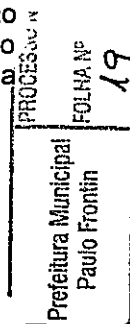
9.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a **ausência de credenciamento**, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, **impede a prática de atos inerentes ao certame**, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

9.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

10. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual -





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.

10.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

10.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

11.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

11.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

11.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

11.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

11.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

ENVELOPE Nº 1
PROPOSTA DE PREÇO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 06/2018
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA
20



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ENVELOPE Nº 2
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 06/2018
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

11.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

11.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

11.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

11.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

11.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

11.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem "11.2" deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

11.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

12. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

12.1. Os licitantes interessados deverão baixar o **arquivo digital** que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software ‘EsProposta’, desenvolvido pela empresa Equiplano Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://www.equiplano.com.br/static/licitacoes>;

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “EsProposta” caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

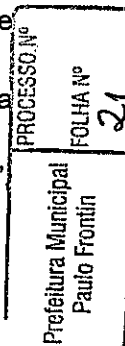
III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Valor unitário e a quantidade total prevista de cada item, do objeto que deseja participar;

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

12.5. Depois de preenchidos os valores no software "EsProposta", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

12.6. O arquivo eletrônico (extensão *.esl) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em **CD ou Pendrive** e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

12.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que compõem o grupo (lote) que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

12.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

12.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

12.10. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

13. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

13.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

13.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (**Anexo II**), acompanhado dos envelopes "nº. 1 Proposta de Preços" e "nº. 2 Documentação de Habilitação".

13.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.

13.4. Aberta a Sessão, serão entregues pelo pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

13.5. Ato contínuo, o pregoeiro rubricará e procederá a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, oportunidade que será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

13.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

13.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do menor preço por item.

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 022
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

13.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

13.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

13.11. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item da proposta.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

13.13. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

14.2. Será desclassificada a proposta vencedora que apresente preço máximo estabelecido ou manifestamente inexequíveis.

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

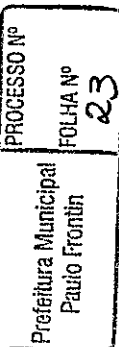
III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

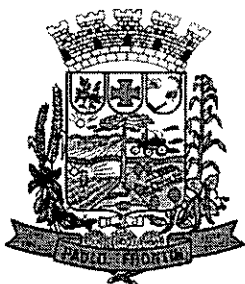
IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

14.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

14.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

14.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

14.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

14.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

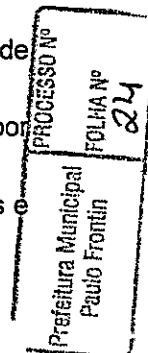
14.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" - do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

14.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

14.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

15.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

15.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

16. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

IV) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

16.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

17. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “02”

17.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

17.2. Habilitação Jurídica:

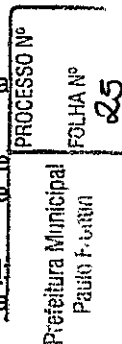
I) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II) Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

III) No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V) No caso de **microempresa ou empresa de pequeno porte**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

VI) No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII) No caso de **agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

VIII) No caso de **produtor rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

IX) No caso **de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: decreto de autorização;

X) No caso de exercício de atividade de fornecimento de combustíveis: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Agência Nacional do Petróleo, nos termos do artigo 8 da Lei nº 9478 de 06 de agosto de 1997.

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

17.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

V) *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

VI) *prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;*

VII) *prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;*

VIII) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX) caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

17.4. Qualificação econômico-financeira,

I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes.

II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
26



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

IV) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

17.5. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – **Anexo I**.

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - **Anexo III**.

17.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

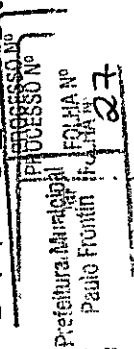
Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

17.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;

V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

17.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

17.10. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

17.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

17.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

17.13. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Painel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

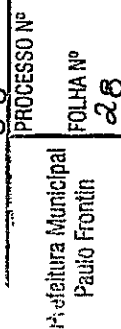
II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19. DOS RECURSOS

19.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

19.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

19.5. As razões e contra-razões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

19.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o vencedor seja convocado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

20. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

20.1. O licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, será convocado a assinar Ata de Registros de Preço, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

20.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

21. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. **Homologado o resultado da licitação**, terá o vencedor o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

21.5. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelo Decreto Municipal n.º 10/2013 de 25/02/2013 que Regulamenta o Registro de Preços no Município de Paulo Frontin e pelas normas e procedimentos previstos no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

21.6. A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições, sendo vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços.

22. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 29
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 22.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).
- 22.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 22.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 16 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.
- 22.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 22.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
- 22.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

23. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

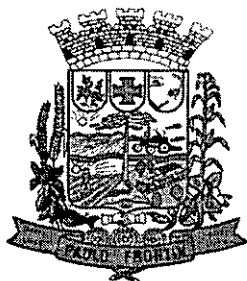
- 23.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.
- 23.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 23.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 23.4. Os preços registrados poderão ser revistos, a pedido do Contratado, nos termos do Decreto Municipal 10/2013, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8666/93.
- 23.5. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/93.
- 23.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 23.7. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.
- 23.8. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

24. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 24.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 30
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

25.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

26. DO PAGAMENTO

26.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

26.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

26.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

26.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

26.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

26.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

26.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

26.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

26.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

26.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

26.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

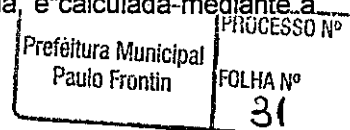
26.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

26.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

26.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I) não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- II) apresentar documentação falsa;
- III) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) não mantiver a proposta;
- VI) cometer fraude fiscal;
- VII) comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

27.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

27.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

27.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

27.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

27.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.

27.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

28.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

I) promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

II) revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

III) adiar a data da sessão pública;

IV) rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

V) adquirir ou não os itens objeto do Sistema de Registro de Preços.

28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

28.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

28.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

28.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

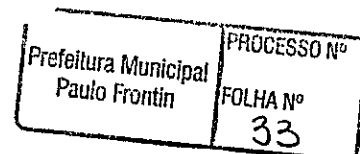
28.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29. FORO

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

30. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;





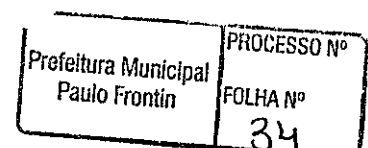
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta da Ata de Registro de Preços;
- VII) Minuta Contrato/Termo;
- VIII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- IX) Proposta de Preços;
- X) Planilha de quantitativos e custos unitários.

Paulo Frontin, 14 de fevereiro de 2018.


EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I - DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 06/2018

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 35



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 06/2018

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 36



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONIEDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 06/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara que não possui de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declara que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 06/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 38



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 06/2018 (SERVIÇOS)

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO:

2.1. O sistema de aquisição a ser adotado será o Sistema de Registro de Preços, pelas razões de que:

- a) Haverá contratações frequentes, conforme o inciso I, do art. 3º, do Decreto Municipal nº. 10 de 25 de fevereiro de 2013;
- b) Não será possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme o inciso IV, do art. 3º, do Decreto Municipal nº. 10 de 25 de fevereiro de 2013.

3. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

3.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

4. OBJETO

4.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de torno, plaina e geradora engrenagem/freza para a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR, conforme condições, quantidades, valores máximos e demais exigências e estimativas, estabelecidas no Edital, e, também disponível formato digital: "Es.Cotação".

4.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

4.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo, pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

4.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. **A razão da necessidade da aquisição pretendida:** visa suprir o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos em suas atividades rotineiras a bem do serviço público, visando a Secretaria o bom andamento de seus trabalhos.

5.2. **As especificações técnicas dos bens:** consta no Anexo X – Planilha de quantitativos e custos unitários.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

6.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

7. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os itens constantes do objeto do contrato serão entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Paulo Frontin, mediante o recebimento da respectiva Requisição de Compra ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

7.2. Os bens serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

Preferência Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40
--	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- I) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - a. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decaência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
 - b. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
 - c. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
 - d. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.
- II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 44
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

- I) todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- II) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- III) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,
- IV) haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pelo Prefeito Municipal.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. Ficará a cargo do servidor STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

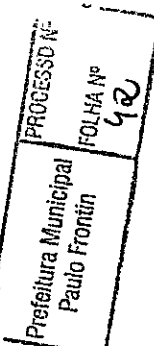
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) fraudar na execução do contrato;
- IV) comportar-se de modo inidôneo;
- V) cometer fraude fiscal;
- VI) não manter a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- VI) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.


RODRIGO BURSKI

Secretário(a) de Obras Transporte e Serviços Urbanos


STEFANO CELSO RETCHESKI

Fiscal do(s) Contrato



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

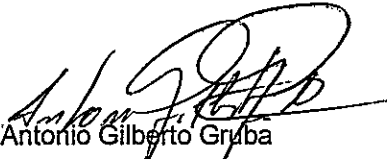
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

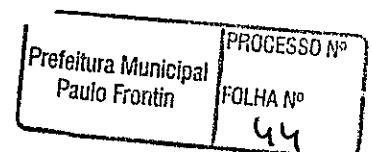
TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

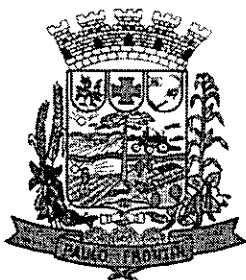
O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido à análise.


Antonio Gilberto Gruba
Prefeito Municipal em exercício





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2018

No dia .. do mês de do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.007.474/0001-90, com sede administrativa localizada na RUA RUI BARBOSA, 204, bairro CENTRO, CEP nº. 84635-000, nesta cidade de Paulo Frontin/PR, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL em exercício, o Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, inscrito no CPF sob o nº. _____, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Contratação de empresa para prestação de serviço de torno, plaina e geradora engrenagem/freza para a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
--------	-----------------	-------

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 002/2007 (pregão) e nº. 010/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
----------	------------	-----------------------	-----

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir a Contratação de empresa para prestação de serviço de torno, plaina e geradora engrenagem/freza para a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

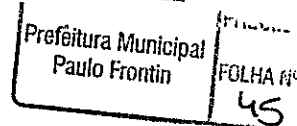
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço
Total						





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua. Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.2.7. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

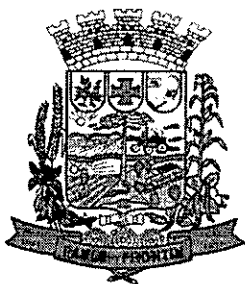
c) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

d) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

PROCESSO Nº	FOLHA Nº 46
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 010/2013;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

Protocolo nº 57
FOLHA Nº 57
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a Requisição de Compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Concordar com a vedação de efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

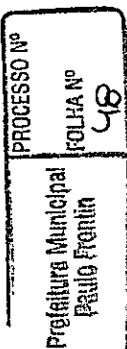
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

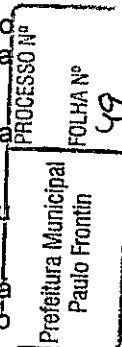
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será de acordo com o estabelecido no edital, conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo, conforme especificado no edital, a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

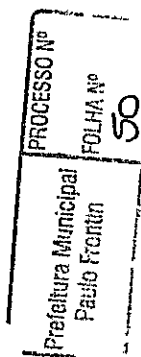
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

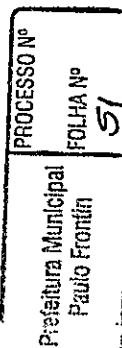
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paulo Frontin, dia/mês/ano.

Antonio Gilberto Gruba
Prefeito Municipal em exercício

Empresas Participantes
CNPJ

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 52



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018 REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA NomeContratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e **NomeContratado** pessoa jurídica de direito privado, sito a EnderecoContratado, cidade de CidadeContratado - EstadoContratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º.

CNPJContratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2018 para Registro de Preços**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Contratação de empresa para prestação de serviço de torno, plaina e geradora engrenagem/freza para a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

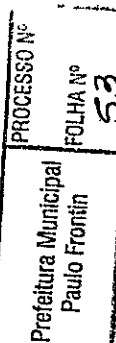
1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2017 do PREGÃO PRESENCIAL n.º 6/2018**, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento.

1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos em local determinado de acordo com as necessidades do COMPRADOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação formal da CONTRATANTE, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento emitida pelo Núcleo de Compras do Município de Paulo Frontin-Pr.

1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.5.1. O VENDEDOR fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.6. O registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará ao cancelamento do registro de preços e a multa estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 6/2018** e respectiva Ata de Registro de Preços.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados conforme estabelecido no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 6/2018** para Registro de Preços.

2. DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3. DO VALOR

O valor global estimado deste contrato é de R\$ **ValorContrato ValorContratoExtenso**, no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do eventual fornecimento correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 6/2018** para Registro de Preços.

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente a emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

6.1. O VENDEDOR, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 6/2018** e respectiva Ata de Registro de Preços, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 6/2018** para Registro de Preços.

8. DAS PENALIDADES

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 54
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1. O VENDEDOR ficará sujeito à multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao COMPRADOR ou a terceiros, conforme previsão no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 6/2018** e respectiva Ata de Registro de Preços.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3. Indenizações e multas.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

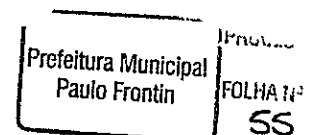
11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, atualmente exercendo suas funções na Secretaria de Governo como FISCAL para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

○ Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

NomeContratado
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 66
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 06/2018

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º,
cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º
123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido
nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei
Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou
restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada
vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 57

¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 06/2018

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

1. OBJETO

1.2. O objeto da presente licitação é Contratação de empresa para prestação de serviço de torno, plaina e geradora engrenagem/freza para a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR, de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital "ESCOTACAO", o qual é parte integrante deste Edital.

2. Os licitantes interessados, deverão baixar o **arquivo digital** que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "EsProposta", desenvolvido pela empresa Equiplano Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://www.equiplano.com.br/static/licitacoes>;

4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "**EsProposta**", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Marca, preço unitário, total parcial e global

b) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

9. Depois de preenchidos os valores no software "EsProposta", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10. O arquivo eletrônico (extensão *.esl) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em **CD ou Pendrive** e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

11. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

12. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

13. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

14. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

Paulo Frontin
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA 138
58



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

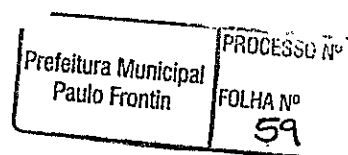
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO X – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 06/2018

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25599	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE: BARRAMENTO DE 2.500 MM, E COM 250 MM POR CIMA DO CARRINHO.	150,00	HS	63,33	9.499,50
2	25600	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE: BARRAMENTO DE 1.400 MM, E COM 300 MM POR CIMA DO CARRINHO.	150,00	HS	58,33	8.749,50
3	25601	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE: BARRAMENTO DE 4.000 MM, E COM 250MM POR CIMA DO CARRINHO	150,00	HS	81,67	12.250,50
4	25602	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLAINA	100,00	HS	56,67	5.667,00
5	25603	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERADORA DE ENGRENAGEM/FREZA	80,00	HS	83,33	6.666,40
TOTAL						42.832,90





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

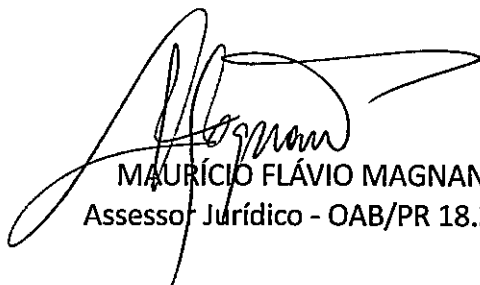
Trata-se de análise e aprovação nos termos do parágrafo único do artº 38 da Lei 8.666/93, da minuta do edital de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial sob o nº 06/2018, tipo menor preço por item, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviço de torno, plaina e geradora engrenagem/freza para a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin – PR, conforme descrição constante no item 3.1 do edital e demais especificações do Termo de Referência, anexo V do instrumento convocatório.

Da análise da documentação apresentada, vislumbra-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, bem como dos demais dispositivos da Lei nº 10.520/02, razão pela qual se constata o atendimento às disposições legais.

Ressalta-se que a intervenção desta Assessoria é limitada a verificação formal do processo administrativo. Logo, após apreciação prévia dos referidos documentos constantes neste feito, esta Assessoria Jurídica, dentro de sua competência opinativa, APROVA a Minuta do Edital desta licitação, estando apto o processo licitatório para prosseguir em seus ulteriores atos.

É o parecer.

Paulo Frontin - PR, 14 de fevereiro de 2018.


MAURÍCIO FLÁVIO MAGNANI
Assessor Jurídico - OAB/PR 18.384

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO
	FOLHA Nº 60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP)
Nº 06/2018

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de torno, plaina e geradora engrenagem/freza para recuperação e confecção de peças de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 05/03/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210.
E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

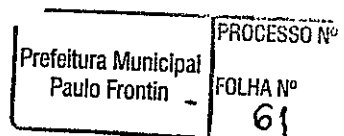
Paulo Frontin – PR – 14/02/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:2AC6FE31

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/02/2018. Edição 1443

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
---------------------------------------	-------------------------------

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

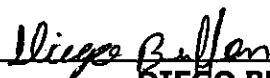
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL – SRP- Nº. 06/2018

DECLARAÇÃO

DIEGO BUFFON - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **28.148.256/0001-60**, sediada na **RUA JOÃO HORZYN, NR 334 – CENTRO – PAULO FRONTIN - PR**, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Paulo Frontin-PR, 05 de março de 2018.



DIEGO BUFFON
ADMINISTRADOR

28.148.256/0001-60

DIEGO BUFFON - ME

Rua João Horzyn, 334 - Sala - Centro
CEP 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Razão Social: DIEGO BUFFON - ME

CNPJ: 28.148.256/0001-60

Endereço: RUA JOÃO HORZYN, NR 334, CENTRO – PAULO FRONTIN

Nome do Representante Legal: DIEGO BUFFON

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº OLHANº 63
---------------------------------------	-----------------------------



DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 06/2018

DECLARO, sob as penas da lei, que a **Empresa Diego Buffon - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **28.148.256/0001-60**, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Paulo Frontin-PR, 05 de março de 2018.

28.148.256/0001-60

Diego Buffon

**DIEGO BUFFON
ADMINISTRADOR**

DIEGO BUFFON - ME

Rua João Horzyn, 334 - Sala - Centro
CEP 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Razão Social: DIEGO BUFFON - ME

CNPJ: 28.148.256/0001-60

Endereço: RUA JOÃO HORZYN, NR 334, CENTRO – PAULO FRONTIN

Nome do Representante Legal: DIEGO BUFFON

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº OLHANº 64
---------------------------------------	-----------------------------

Diego Buffon



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DIEGO BUFFON - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0825552-6	CNPJ 28.148.256/0001-60	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 10/07/2017	Data de Início de Atividade 10/07/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JOAO HORZYN, 334 - SALA, CENTRO, PAULO FRONTIN, PR, 84.635-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS DE ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO ATACADISTA DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE TORNO			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 10/07/2017 Número: 41108255526 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): INSCRIÇÃO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário DIEGO BUFFON Identidade: 10.826.999-5, SSP/PR CPF: 065.397.059-56 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

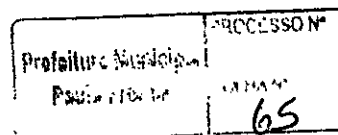
CURITIBA, PR, 26 de fevereiro de 2018

18/066223-6

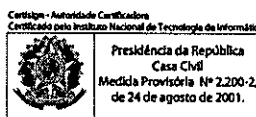
*18066223

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Libertad Bogus



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

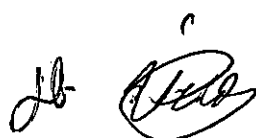
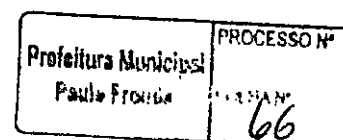
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.148.256/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/07/2017
NOME EMPRESARIAL DIEGO BUFFON			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOAO HORZYN	NÚMERO 334	COMPLEMENTO SALA	
CEP 84.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO FRONTIN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR		TELEFONE (42) 3543-1575 / (42) 3542-1548	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/03/2018 às 10:29:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Anexo II- DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

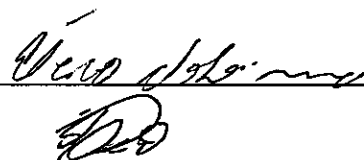
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 06/2018

DECLARAÇÃO

NORBERTO E LIMA MECÂNICA LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.017.159/0001-84, sediada na Avenida João Pessoa, centro Porto União, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do presente edital.

Paulo Frontin, de 05 de março de 2018.

Elcio de Lima-



Profetura Municipal	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	MANº 67



PROCESSO

NORBERTO E LIMA MECANICA LTDA ME
CNPJ: 18.017.159/0001-84
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - FL 01

ELCIO DE LIMA – brasileiro, natural de Porto União – SC, casado, sob Comunhão Parcial de bens, do comércio, CPF nº 726.298.519-15, cédula de identidade nº 5.358.118-8, expedida em 25/05/1988, Secretaria da Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Coronel Amazonas, 410, centro, União da Vitória – PR, Cep 84600-000;

JOÃO MARIA NORBERTO – brasileiro, natural de Paula Freitas – PR, casado, sob regime de Comunhão Universal de Bens, CPF nº 592.177.159-72, cédula de identidade nº 3.923.185-9, expedida em 16/04/1983, Secretaria da Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, 319, centro, União da Vitória – PR, Cep 84600-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, registrada sob o nome empresarial de "NORBERTO E LIMA MECANICA LTDA ME", tendo sua sede e domicílio na Av. João Pessoa, 900, centro, Porto União – SC, CEP 89400-000; com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o nº 42205013982, em 29/04/2013, 1ª Alteração sob nº 20130549100 em 05/06/2013, inscrita no CNPJ nº 18.017.159/0001-84, resolvem, por este instrumento particular, alterar pela segunda vez a sociedade empresária limitada, regida pelas disposições da Lei 10.406 de 10 de Janeiro 2002 e demais disposições legais vigentes. E supletivamente pelas Leis das sociedades anônimas (art. 1.053, parágrafo único) do Código Civil, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se as atividades para: Serviços de Usinagem, tornearia e solda, Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura pecuária; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas e Comércio Varejista de ferragens e ferramentas.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ: 18.017.159/0001-84
NORBERTO E LIMA MECANICA LTDA ME

ELCIO DE LIMA – brasileiro, natural de Porto União – SC, casado, sob Comunhão Parcial de bens, do comércio, CPF nº 726.298.519-15, cédula de identidade nº 5.358.118-8, expedida em 25/05/1988, Secretaria da Segurança Pública, Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Coronel Amazonas, 410, centro, União da Vitória – PR, Cep 84600-000;

Elcio de Lima

[Assinatura]



João Maria Norberto

Prefeitura Municipal F.º 68	PROCESSO Nº
---	----------------------

A 5x7 grid of dots forming the letters 'MUSE'. The letters are constructed from black dots on a white background. The 'M' is formed by dots at (1,1), (1,2), (1,3), (1,4), (1,5), (2,1), (2,2), (2,3), (2,4), (2,5), (3,1), (3,2), (3,3), (3,4), (3,5), (4,1), (4,2), (4,3), (4,4), (4,5), (5,1), (5,2), (5,3), (5,4), (5,5). The 'U' is formed by dots at (1,6), (1,7), (2,6), (2,7), (3,6), (3,7), (4,6), (4,7), (5,6), (5,7). The 'S' is formed by dots at (1,8), (1,9), (1,10), (1,11), (1,12), (2,8), (2,9), (2,10), (2,11), (2,12), (3,8), (3,9), (3,10), (3,11), (3,12), (4,8), (4,9), (4,10), (4,11), (4,12), (5,8), (5,9), (5,10), (5,11), (5,12). The 'E' is formed by dots at (1,13), (1,14), (1,15), (1,16), (1,17), (2,13), (2,14), (2,15), (2,16), (2,17), (3,13), (3,14), (3,15), (3,16), (3,17), (4,13), (4,14), (4,15), (4,16), (4,17), (5,13), (5,14), (5,15), (5,16), (5,17).

il, vedado, no entanto, em
gações seja em favor de

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Fronta

JUL 2002

NORBERTO E LIMA MECANICA LTDA ME
CNPJ: 18.017.159/0001-84
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - FL 03

qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002.

Handwritten signature

Handwritten signature



Handwritten signature

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 70
---------------------------------------	-------------------------------

NORBERTO E LIMA MECANICA LTDA ME
CNPJ: 18.017.159/0001-84
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - FL 04

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Porto União, estado de Santa Catarina, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Porto União - SC, 24 de Junho de 2013

Elcio de Lima
ELCIO DE LIMA

João Maria Norberto
JOÃO MARIA NORBERTO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2013 SOB Nº: 20130550108
Protocolo: 13/055010-8, DE 24/06/2013

Empresa:42 2 0501398 2
NORBERTO E LIMA MECANICA
LTDA ME

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



Proletura Municipal Paula Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 71
--------------------------------------	-------------------------------



ENVELOPE Nº 01

PROPOSTAS

Profeitura Municipal Passo Fronteira	PROCESSO Nº LICITAÇÃO Nº 72
---	-----------------------------------

ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 
----------------------------------	---

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Pregão 6/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.017.159/0001-84 Fornecedor: NORBERTO E LIMA MECANICA LTDA

Endereço: AV JOÃO PESSOA 900 - CENTRO - Porto União/SC - CEP 89400-000

Inscrição Estadual: 257123903

Representante: ELIO DE LIMA

Endereço representante: AV CORONEL AMAZONAS 410 - União da Vitória/PR - CEP 84603-152

E-mail representante:

Contador: JACKSON D. SCHICK

CPF: 726.298.519-15

RG:

E-mail: mecanicadopoerto@gmail.com

Telefone: 4235246909

Fax:

Celular:

Telefone contador: 35238042

Telefone representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES BARRAMENTO DE 2.500 MM, E COM 250 MM POR CIMA DO CARRINHO.	150,00	HS	63,33	IMOR	2.5 METROS DE	50,00	7.500,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES BARRAMENTO DE 1.400 MM, E COM 300 MM POR CIMA DO CARRINHO.	150,00	HS	58,33	ROMI	1.4 METRO	45,00	6.750,00
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES BARRAMENTO DE 4.000 MM, E COM 250MM POR CIMA DO CARRINHO	150,00	HS	81,67	NARDINE	4.0 METROS DE	80,00	12.000,00
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLAINA	100,00	HS	56,57	ZOCCA		45,00	4.500,00
005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERADORA DE ENGRENAGEM/FREZA	80,00	HS	83,33			80,00	6.400,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	37.150,00
							TOTAL DA PROPOSTA:	37.150,00

NORBERTO E LIMA MECANICA LTDA

CNPJ: 18.017.159/0001-84

PROCESSO Nº	74
Prefeitura Municipal	CLASSE

ENVVELOPE

Pregão 6/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.148.256/0001-60 Fornecedor: DIEGO BUFFON - ME

Endereço: JOÃO HORZYN 334 SALA - SÃO FRANCISCO - Paulo Frontin/PR - CEP 84635-000

Inscrição Estadual: 9075485201

Representante: DIEGO BUFFON

Endereço representante: ANTONIO LORI OLIVEIRA 138 CASA - SÃO FRANCISCO - Paulo Frontin/PR - CEP 84635-000

E-mail representante: DIEGOBUFFON@BOL.COM.BR

Banco: 756 - BANCOOB

E-mail: DIEGOBUFFON@BOL.COM.BR

Telefone: 991075019 Fax:

Telefone contador: 35421548

RG: 108269995

Telefone representante: 991075019

Conta: 33886-6

Data de abertura: 02/08/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES BARRAMENTO DE 2.500 MM, E COM 250 MM POR CIMA DO CARRINHO.	150,00	HS	63,33	CLEVER	2080	63,00	9.450,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES BARRAMENTO DE 1.400 MM, E COM 300 MM POR CIMA DO CARRINHO.	150,00	HS	58,33	CLEVER	2080	58,00	8.700,00
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES BARRAMENTO DE 4.000 MM, E COM 250MM POR CIMA DO CARRINHO	150,00	HS	81,67	CLEVER	4025	81,00	12.150,00
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLAINA	100,00	HS	56,67	CHINELATO	25000	56,00	5.600,00
005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERADORA DE ENGRENAGEM/FREZA	80,00	HS	83,33	NARDINI	50011	83,00	6.640,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							42.540,00	
TOTAL DA PROPOSTA:							42.540,00	

Validade da proposta: 60 dias

Diego Buffon
DIEGO BUFFON - ME
CNPJ: 28.148.256/0001-60
DIEGO BUFFON - ME

Rua João Horzyn, 334 - Sala - Centro
CEP 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOI HA Nº 78
---------------------------------------	--------------------------------

DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Por ser verdade, declaramos que a Validade da **Proposta para o pregão nº: 06/2018** é de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do certame.

Por ser a verdade, firmamos a presente declaração.

Paulo Frontin-PR, 05 de março de 2018.


DIEGO BUFFON
ADMINISTRADOR

28.148.256/0001-60

DIEGO BUFFON - ME

Rua João Horzyn, 334 - Sala - Centro
CEP 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Razão Social: DIEGO BUFFON - ME

CNPJ: 28.148.256/0001-60

Endereço: RUA JOÃO HORZYN, NR 334, CENTRO - PAULO FRONTIN

Nome do Representante Legal: DIEGO BUFFON

Profetura Municipal Paula Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 77
--------------------------------------	-------------------------------

ENVELOPE Nº 02

HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal Paula Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 98
---------------------------------------	-------------------------------

ENVVELOPE



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90754852-01	28.148.256/0001-60	07/2017

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	DIEGO BUFFON
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA JOAO HORZYN, 334, SALA - CENTRO - CEP 84635-000 FONE: (42) 3543-1575
Município de Instalação	PAULO FRONTIN - PR, DESDE 07/2017 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2017
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
	4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	065.397.059-56	DIEGO BUFFON	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 29/03/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90754852-01

Emitido Eletronicamente via Internet
27/02/2018 10:06:47



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº COLHIM 80
---------------------------------------	-----------------------------

Handwritten signatures

DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL- SRP – Nº. 06/2018

DECLARAÇÃO

DIEGO BUFFON - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.148.256/0001-60, sediada na RUA JOÃO HORZYN, NR 334 – CENTRO – PAULO FRONTIN - PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Paulo Frontin-PR, 05 de março de 2018.



DIEGO BUFFON
ADMINISTRADOR

28.148.256/0001-60

DIEGO BUFFON - ME

Rua João Horzyn, 334 - Sala - Centro
CEP 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Razão Social: DIEGO BUFFON - ME

CNPJ: 28.148.256/0001-60

Endereço: RUA JOÃO HORZYN, NR 334, CENTRO – PAULO FRONTIN

Nome do Representante Legal: DIEGO BUFFON

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 83
---------------------------------------	-------------------------------



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, De 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

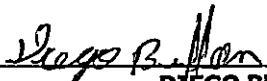
Declara que não possui de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

Declara que, nos termos do art. 9º, caput, da Lei nº 8.666/93, quenã participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º. § , 3.º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado n.º 09, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa n.º ACORDÃO Nº 2745/10- Tribunal Pleno, do processo n.º 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa, além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Paulo Frontin-PR, 05 de março de 2018.



DIEGO BUFFON
ADMINISTRADOR

28.148.256/0001-60

DIEGO BUFFON - ME

Rua João Horzyn, 334 - Sala - Centro
CEP 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Razão Social: DIEGO BUFFON - ME

CNPJ: 28.148.256/0001-60

Endereço: RUA JOÃO HORZYN, NR 334, CENTRO - PAULO FRONTIN



Profetura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº OLHANº 82
--------------------------------------	-----------------------------

DIEGO BUFFON - ME
END: RUA JOÃO HORZYN, 334 - CENTRO
CEP 84635-000 – PAULO FRONTIN/PR.
CNPJ: 28.148.256/0001-60 = CICAD/ICMS: 90754852-01

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as Demonstrações abaixo correspondem á real situação da proponente, apresentando boa situação financeira.

Estes índices foram obtidos do Balanço Patrimonial de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Declaramos, ainda que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar o Balanço Patrimonial de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, que comprovará o resultado das Demonstrações Financeiras.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)	12.392,19 672,38	18,43
Liquidez corrente (SG) SG = (AT) / (PC+PNC)	12.392,19 672,38	18,43
Endividamento (LC) SG = (AC) / (PC)	12.392,19 672,38	18,43

Onde:

AC= Ativo Circulante
AP= ativo permanente
RLP= Realizável Longo Prazo
ELP= Exigível Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
PL= Patrimônio Líquido
ISG= Índice Solvência Geral

PAULO FRONTIN/PR, 05 DE MARÇO DE 2018.


Cesar Luis Trindade
CRC - PR 039074/O-1
CPF 904.929.199-68
MALLET - PARANÁ


DIEGO BUFFON
CPF 065.397.059-56
Administrador

DIEGO BUFFON - ME

CESAR LUIS TRINDADE
Contador
RG: 6.594.119-8/SSP-PR
CRC/PR: 039074/O-1

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 83
---------------------------------------	-------------------------------

Rua João Horzyn, 334 - Sala - Centro
CEP 84635-000 - Paulo Frontin - PR

DIEGO BUFFON - ME

C.N.P.J.: 28.148.256/0001-60

Inscricao Estadual: 9075485201

Fl. 2

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	4.987,87	4.987,87	
CRÉDITOS A REALIZAR			
DUPLICATAS A RECEBER	6.884,00	6.884,00	
ESTOQUES			
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	520,32	520,32	12.392,19
TOTAL DO ATIVO			12.392,19


Cesar Luis Trindade
CRC - PR 039074/0-1
CPF 904.929.199-68
Mallet - Parana

Prefeitura Municipal Paula Freitas	PROCESSO Nº 84
---------------------------------------	-------------------

DIEGO BUFFON - ME

C.N.P.J.: 28.148.256/0001-60

Inscricao Estadual: 9075485201

Fl. 3

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017**PASSIVO****CIRCULANTE****OBRIGAÇÕES A PAGAR**

FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	150,00		
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	230,00		
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	103,07		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	189,31	672,38	672,38

PATRIMONIO LIQUIDO**CAPITAL**

CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00	
----------------	-----------	-----------	--

LUCROS OU PREJUIZOS

LUCROS ACUMULADOS	1.719,81	1.719,81	11.719,81
-------------------	----------	----------	-----------

TOTAL DO PASSIVO

12.392,19

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 12.392,19 - Doze mil trezentos e noventa e dois reais e dezenove centavos conforme documentos apresentados.

Cesar Luis Trindade PAULO FRONTIN-PR, 31 de Dezembro de 2017.
CRC - PR 039074/O-1
CPF 904.929.199-68
MALLET - PARANÁ

CESAR LUIS TRINDADE
CRC: PR-039074/O-1 CPF: 904.929.199-68
CONTADOR

Diego Buffon
DIEGO BUFFON
CPF: 06539705956
ADMINISTRADOR

28.148.256/0001-60**DIEGO BUFFON - ME**

Rua João Horzyn, 334 - Sala - Centro
CEP 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº POLHAN 85
---------------------------------------	-----------------------------

DIEGO BUFFON - ME

C.N.P.J.: 28.148.256/0001-60

Inscricao Estadual: 9075485201

Fl. 4

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2017

(+) RECEITA BRUTA	
VENDA DE MERCADORIAS.....	11.819,50
(-) DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	325,04
(=) RECEITA LIQUIDA.....	11.494,46
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS	
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	3.709,65
(=) LUCRO BRUTO.....	7.784,81
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	1.380,00
DESPESAS GERAIS.....	4.685,00
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	1.719,81
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	1.719,81

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 1.719,81 - Um mil setecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos conforme documentos apresentados.


DIEGO BUFFON
CPF: 06539705956
ADMINISTRADOR

Cesar Luis Trindade
CRC - PR 039074/O-1
CPF 904.929.199-68
Mallet - PARANA

PAULO FRONTIN-PR, 31 de Dezembro de 2017.


CESAR LUIS TRINDADE
CRC: PR-039074/O-1 CPF: 904.929.199-68
CONTADOR

28.148.256/0001-60

DIEGO BUFFON - ME

Rua José Horzyn, 334 - Sala - Centro
CEP 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 86
---------------------------------------	-------------------------------

DIEGO BUFFON - ME

C.N.P.J.: 28.148.256/0001-60

Inscricao Estadual: 9075485201

Fl. 5

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2017

(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	1.719,81
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	1.719,81

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R\$ 1.719,81 - Um mil setecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos conforme documentos apresentados.

PAULO FRONTIN-PR, 31 de Dezembro de 2017;
Cesar Luis Trindade
CRC - PR 039074/O-1
CPF 904.929.199-68
MALLETT - PARANÁ


DIEGO BUFFON

CPF: 06539705956

ADMINISTRADOR


CESAR LUIS TRINDADE

CRC: PR-039074/O-1 CPF: 904.929.199-68

CONTADOR

28.148.256/0001-60

DIEGO BUFFON - ME

Rua João Horzyn, 334 - Sala - Centro
CEP. 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 87
---------------------------------------	-------------------------------

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 7 (sete) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 007 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **DIEGO BUFFON - ME**
Endereço: **R JOAO HORZYN, 334 - SALA**
Bairro: **CENTRO**
Município: **PAULO FRONTIN**
UF: **PR**
CNPJ nº: **28.148.256/0001-60**

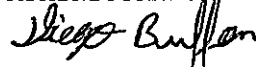
Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41108255526 em 10/07/2017.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2017.

PAULO FRONTIN-PR, 01 de Janeiro de 2017

DIEGO BUFFON
CPF: 06539705956
ADMINISTRADOR



CESAR LUIS TRINDADE
CRC: PR-039074/O-1 CPF: 904.929.199-68
CONTADOR



Cesar Luis Trindade
CRC: PR 039074/O-1
CPF 904.929.199-68
MALLETT - PARANÁ

28.148.256/0001-60

DIEGO BUFFON - ME

Rua João Horzyn, 334 - Sala - Centro
CEP 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº OLHA Nº 88
---------------------------------------	------------------------------

DIEGO BUFFON - ME

C.N.P.J.: 28.148.256/0001-60

Inscricao Estadual: 9075485201

Fl. 3

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	4.987,87	4.987,87	
CRÉDITOS A REALIZAR			
DUPLICATAS A RECEBER	6.884,00	6.884,00	
ESTOQUES			
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	520,32	520,32	12.392,19
TOTAL DO ATIVO			12.392,19

Diego Buffon
Diego Luis Trindade
CPF - PR 039074/O-1
CPF 904.929.199-68
Mallet - Parana

Prefeitura Municipal Paco Fronteira	PROCESSO Nº FOLHA Nº 89
--	-------------------------------

Diego Buffon

DIEGO BUFFON - ME

C.N.P.J.: 28.148.256/0001-60

Inscricao Estadual: 9075485201

Fl. 4

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES A PAGAR

FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	150,00		
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	230,00		
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	103,07		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	189,31	672,38	672,38

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00	
----------------	-----------	-----------	--

LUCROS OU PREJUIZOS

LUCROS ACUMULADOS	1.719,81	1.719,81	11.719,81
-------------------	----------	----------	-----------

TOTAL DO PASSIVO

12.392,19

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 12.392,19 - Doze mil trezentos e noventa e dois reais e dezenove centavos conforme documentos apresentados.

PAULO FRONTIN-PR, 31 de Dezembro de 2017.

Cesar Luis Trindade
CRC/PR 039074/O-1
CPF 904.929.199-68
Mallet - PARANA

CESAR LUIS TRINDADE
CRC: PR-039074/O-1 CPF: 904.929.199-68
CONTADOR

Diego Buffon

DIEGO BUFFON
CPF: 06539705956
ADMINISTRADOR

28.148.256/0001-60

DIEGO BUFFON - ME

Rua João Horzyn, 334 - Sala - Centro
CEP 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 90
---------------------------------------	-------------------------------

DIEGO BUFFON - ME

C.N.P.J.: 28.148.256/0001-60

Inscricao Estadual: 9075485201

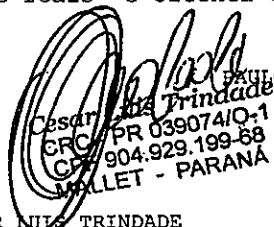
Fl. 5

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2017

(+) RECEITA BRUTA	
VENDA DE MERCADORIAS.....	11.819,50
(-) DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	325,04
(=) RECEITA LIQUIDA.....	11.494,46
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS	
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	3.709,65
(=) LUCRO BRUTO.....	7.784,81
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	1.380,00
DESPESAS GERAIS.....	4.685,00
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	1.719,81
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	1.719,81

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 1.719,81 - Um mil setecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos conforme documentos apresentados.


DIEGO BUFFON
CPF: 06539705956
ADMINISTRADOR


CESAR LUIS TRINDADE
CRC: PR-039074/O-1 CPF: 904.929.199-68
CONTADOR

28.148.256/0001-60

DIEGO BUFFON - ME

Rua José Horzyn, 334 - Sala - Centro
CEP 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Prefeitura Municipal Paula Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 91
---------------------------------------	-------------------------------

DIEGO BUFFON - ME

C.N.P.J.: 28.148.256/0001-60

Inscricao Estadual: 9075485201

Fl. 6

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2017

(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	1.719,81
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	1.719,81

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R\$ 1.719,81 - Um mil setecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos conforme documentos apresentados.

PAULO FRONTIN-PR, 31 de Dezembro de 2017.

Diego Buffon
DIEGO BUFFON
CPF: 06539705956
ADMINISTRADOR

Paulo Frontin
CESAR LUIS TRINDADE
CRC: PR-039074/O-1
CPF: 904.929.199-68
CONTADOR

28.148.256/0001-60

DIEGO BUFFON - ME

Rua João Horzyn, 334 - Sala - Centro
CEP 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOHANº 92
---------------------------------------	-----------------------------

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 7 (sete) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 007 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **DIEGO BUFFON - ME**
Endereço: **R JOAO HORZYN, 334 - SALA**
Bairro: **CENTRO**
Município: **PAULO FRONTIN**
UF: **PR**
CNPJ nº: **28.148.256/0001-60**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41108255526 em 10/07/2017.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Periodo de escrituração do livro:
Data de início: 01 de Janeiro de 2017
Data de Término: 31 de Dezembro de 2017

PAULO FRONTIN-PR, 31 de Dezembro de 2017


DIEGO BUFFON
CPF: 06539705956
ADMINISTRADOR


CESAR LUIS TRINDADE
CRC: PR-039074/O-1
CPF: 904.929.199-68
MALET - PARANÁ

CESAR LUIS TRINDADE
CRC: PR-039074/O-1 CPF: 904.929.199-68
CONTADOR

28.148.256/0001-60

DIEGO BUFFON - ME

Rua João Horzyn, 334 - Sala - Centro
CEP 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 93
---------------------------------------	-------------------



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MALLET - PARANÁ

Fórum Desembargador "José Henrique de Santa Ritta"

Cartório do Distribuidor e Anexos

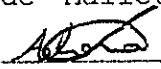
☒ Rua XV de Novembro, 412 - CEP 84570-000 - ☎/fax (042) 3542 1227.

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TITULAR

ADRIANA ALVES - ESCRIVENTE JURAMENTADA

= C E R T I D ã O =

Certifico a pedido verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo em Cartório a meu cargo os livros de distribuição, deles pude verificar que "não consta" distribuída nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL tendo como requerido(a): DIEGO BUFFON, com sede à Rua João Horzyn, nº 334, Paulo Frontin, Comarca de Mallet/PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.148.256/0001-60.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, aos 1 de março de 2018. Eu  (Adriana Alves) escrevente juramentada, que o digitei e subscrevo.


JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO
DISTRIBUIDORA JUDICIAL
ADRIANA ALVES
ESCRIVENTE JURAMENTADA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA
ANTÔNIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR
VALIDADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
Mallet e Estado do Paraná

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin

CNPJ 77.007.474/0001-90

Custas certidão: R\$ 31,33

CONFERE COM ORIGINAL

Data 05/03/18



Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 94
---------------------------------------	-------------------------------



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DIEGO BUFFON			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE DISSOLUÇÃO XXX		
FILHO DE (pai) CELIO BUFFON		(mãe) MARINEZ PERUSO BUFFON	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 27/02/1991	IDENTIDADE (carteira) 10.826.999-5	Órgão emissor SSP	UF PR
CITY (cidade) 065.397.059-56			
EMANIPULADO POR (forma de manipulação - Assinatura na data de emissão) XXX			
DOMICILIADO NA ILGRADOURU - rua nº, nº, etc) RUA ANTONIO LORI OLIVEIRA			NÚMERO 138
COMPLEMENTO CASA	BARRIO DISTRITO SÃO FRANCISCO	CEP 84635-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006-432 - Paulo Frontin
MUNICÍPIO Paulo Frontin			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer.			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DIEGO BUFFON			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAO HORZYN			NÚMERO 334
COMPLEMENTO SALA	BARRIO DISTRITO CENTRO	CEP 84635-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006-432 - Paulo Frontin
MUNICÍPIO Paulo Frontin	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 2539001, 4520001, 4520006, 4530705, 4661000, 4732600, 4742300, 4744001, 4744099	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS DE ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR SERVIÇOS DE DORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO ATACADISTA DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS PARA VEÍCULOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 03/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Diego Buffon		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000958738	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2017 17:11 SOB Nº 41108255526.
PROTOCOLO: 173960952 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702600579. NIRE: 41108255526.
DIEGO BUFFON



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 10/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 95
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

SERVIÇO DISTRITAL DE PAULO FRONTIN
Comarca de Mallet - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Cartório de Registro Civil

Protocolado por VERDADEIRA e FIDELIDADE de **DIEGO BUFFON**

Do que dou fé
Em testamento

Paulo Frontin, 07 de Junho de 2017

Lucimara B. de Andrade
Lucimara Brzezinski de Andrade - Titular
Lucimara Brzezinski de Andrade - Escrevente Jur. Substituta

Sua Digital: 42P45 - MinZlw - NYedf - wdrw - dYLLH
Consulte este web site: <http://lunaper.com.br>
Rua Alexandre Pires, 25 - Centro - Paulo Frontin - PR - Fone: (41) 3543-1161 - E-mail: contato@lunaper.com.br

5213-3551001-68
PAULO FRONTIN TABELÃO DE
NOTAS E REGISTROS DO REG. CIVIL
RUA ALEXANDRE PIRES, 25 - CENTRO
CEP 84635-000 - PAULO FRONTIN

LUCIMARA BRZEZINSKI DE ANDRADE
Escrevente Juramentada
Substituta
CPF 047 461 089-74

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 96
---------------------------------------	-------------------------------

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2017 17:11 SOB Nº 41108255526.
PROTOCOLO: 173960952 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702600579. NIRE: 41108255526.
DIEGO BUFFON



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
XXX		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)			
DIEGO BUFFON			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
CELIO BUFFON		MARINEZ PERUSO BUFFON	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF
27/02/1991	10.826.999-5	SSE	PR
CPF (obrigatório)			
065.397.039-56			
EMANCIPAÇÃO PELA (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICÍLIO NA LOCOMOÇÃO (rua, nº, etc.)			NÚMERO
RUA ANTONIO LORI OLIVEIRA			138
COMPLEMENTO	BARRIO DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
CASA	SAO FRANCISCO	84635-000	006432 - Paulo Frontin
MUNICÍPIO	UF		PR
Paulo Frontin			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
AJUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		AJUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
DIEGO BUFFON			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, nº, etc.)			NÚMERO
RUA JOAO HORZYN			334
COMPLEMENTO	BARRIO DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
SALA	CENTRO	84635-000	006432 - Paulo Frontin
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Paulo Frontin	PR	BRASIL	CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (que estiver)		
10.000,00	dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL)	Descrição do Objeto		
4530703	AUTOMOTORES SERVICOS DE TORNO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF
10/07/2017	XXX		PR
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
03/07/2017	<i>Diego Buffon</i>		
RECONHECIMENTO DE FIRMA			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
		PR1170000958738	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Proletura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
97

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2017 17:11 SOB Nº 41108255526.
PROTOCOLO: 173960952 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702600579. NIRE: 41108255526.
DIEGO BUFFON



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVICO DISTRI TAL DE PAULO FRONTIN
 Comarca de Mallet - Estado do Parana
 (Abelionato de Notas e Cartorio de Registro Civil)

Recurso por VERDADEIRA e FIDELIDADE de **DIEGO BUFFON**
 Da qual deu-se Em testemuho *LB* da verdade
 Paulo Frontin, 04 de julho de 2017

Libertad Bogus
 Luciana Biazinski de Andrade, Escrevente, em Substitucao
 Selo Digital: u2964; nPFur; 9vagt; edgw; 35w0
 Consulte este selo em: <http://lunapari.com.br>
 Rua Alexandre Pope, 24 - Centro - Paulo Frontin - PR - Fone: (41) 3541-1161 - E-mail: parafiscal@lunapari.com.br

PR

75.213.356/0001-5
 PAULO FRONTIN TABELOU DE REGISTRO CIVIL
 NOTAS E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
 VERDADEIRA FIDELIDADE

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° OLHAN° 98
---------------------------------------	-----------------------------



LIBERTAD BOGUS

SECRETARIA-GERAL

CURITIBA, 10/07/2017

www.empresafacil.pr.gov.br

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 10/07/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.007.474.0001/90

RUA RUI BARBOSA, 204 CENTRO

PAULO FRONTIN- PR

TELEFONE 42 3543-1210

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 396

O Município de Paulo Frontin, conforme protocolo nº não informado de concede alvará de licença para localização a:

Nome

DIEGO BUFFON- ME

CNPJ/CPF: 28.148.256/0001-60

Localização: JOÃO HORZYN, 334 - SALA - SÃO FRANCISCO CEP: 84635000 Paulo Frontin - PR

Área utilizada: 100,00

Atividades

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.

Horário: Horário Comercial

Observações : DATA DE VALIDADE 31/12/2018

Emitindo em : 28/02/2018

- 1 - O presente alvará só tem efeito mediante guia quitada do exercício anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL
Dia 05/03/18

Nome / Assinatura

Sebastião Elias da Silva Neto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

99

**MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 85/2018**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário, mobiliários e imobiliários, vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 30/05/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QEMZC442XQBX

REQUERENTE: marcos

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DIEGO BUFFON- ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

14117

28.148.256/0001-60

9075485201

396

ENDEREÇO

JOÃO HORZYN, 334 - SALA - SÃO FRANCISCO CEP: 84635000 Paulo Frontin - PR

ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumático e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de usinagem, tornearia e solda

Observações:

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin

CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINALDia 05/03/18

Paulo Frontin, 01 de Março de 2018

Emitido por: EVANILCE DOLINI

Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 06/2018

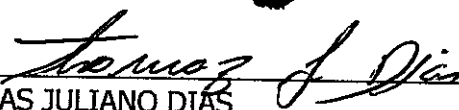
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

A empresa **Thomaz Juliano Dias & Cia Ltda – ME**, inscrita no CNPJ nº **09.162.039/0001-80**, com telefone **(41) 3543-3322**, tendo como seu representante legal o Sr. Thomaz Juliano Dias atesta para os devidos fins que a **empresa Diego Buffon – ME** forneceu/fornece os produtos/serviços iguais ou semelhantes ao objeto do referido pregão, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Paulo Frontin-PR, 28 de fevereiro de 2018.


THOMAZ JULIANO DIAS

RECONHECIMENTO DE FIRMA


THOMAS JULIANO DIAS
CPF: 049.854.013-78
(Assinatura reconhecimento de firma e CPF)

RECONHECIMENTO

		SERVIÇO DISTRITAL DE PAULO FRONTIN		
Comarca de Mallet - Estado do Paraná				
Tabelionato de Notas e Cartório de Registro Civil				
Reconhecimento por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: THOMAZ JULIANO DIAS				
Do que se Em testemunho				
da verdade				
Paulo Frontin-PR, 28 de Fevereiro de 2018				
				
Lucimara Brzezinski de Andrade - Escrevente Juramentada				
Selo Digital: 0272J-Q8UD0-110101-2A9106-01001				
Consultar estado em: http://sinarpen.com.br				
Rua Alexandre Poppe, 25 - Centro - Paulo Frontin-PR - Fone: (42) 3543-1181 - E-mail: cartoriofrontin@yahoo.com.br				



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 101
---------------------------------------	--------------------

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.148.256/0001-60 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 10/07/2017		
NOME EMPRESARIAL DIEGO BUFFON			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso Industrial; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOAO HORZYN	NÚMERO 334	COMPLEMENTO SALA	
CEP 84.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO FRONTIN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR		TELEFONE (42) 3543-1575 / (42) 3542-1548	
AGENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/02/2018 às 08:41:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Profissionais Inscrição Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 102
--	---------------------------------------

26/02/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIEGO BUFFON - ME
CNPJ: 28.148.256/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:06 do dia 20/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2018.

Código de controle da certidão: **22F6.C5F0.F980.24D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

Profetura Municipal Paula Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 303
--------------------------------------	--------------------------------

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

Inscrição: 28148256/0001-60
Razão Social: DIEGO BUFFON ME
Endereço: R JOAO HORZYN 334 / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR / 84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2018 a 12/03/2018

Certificação Número: 2018021101205809537756

Informação obtida em 26/02/2018, às 08:45:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.calxa.gov.br



[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIEGO BUFFON - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.148.256/0001-60

Certidão nº: 145170930/2018

Expedição: 26/02/2018, às 08:44:07

Validade: 24/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIEGO BUFFON - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
28.148.256/0001-60, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]

Prefeitura Municipal Fone: (11) 3333-3333	PROCESSO Nº 105
--	--------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017666195-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 28.148.256/0001-60
Nome: **DIEGO BUFFON**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Piedade do Rio Grande	PROCESSO Nº 106
---	--------------------

Consulta

Quantidade de registros

CPF/CNPJ:

28148256000160

Nome, Razão Social ou
Nome Fantasia:

encontrados: 0

Data: 27/02/2018 10:29:51

DIEGO BUFFON ME

Tipo de Sanção:

Todos

Consultar

Limpar filtro

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar
publicidade às sanções

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 28148256000160

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: DIEGO BUFFON ME

Página 1/1

< Primeira | < Anterior | Próxima > | Última > | Página: 1 de 1

Clique aqui para baixar dados do portal

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 107
---------------------------------------	--------------------------------

27/02/2018

Portal da Transparência - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

Consulta

CPF/CNPJ: 06539705956

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 27/02/2018 10:31:23

DIEGO BUFFON

Todos

Consultar

Limpar filtro

Tipo de Sanção:
ATENÇÃO

Fste

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 06539705956

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: DIEGO BUFFON

Página 1/1

« Primeira | < Anterior | Próxima > | Última » | Página: n.º da página OK

 Clique aqui para baixar dados do portal

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

Prefeitura Municipal	PROCESSO Nº
Psula Frontin	FOLHA Nº 108





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/02/2018 às 10:35) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 28.148.256/0001-60.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5A95.5E8F.B12E.B511

Prefeitura Municipal Paula Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 109
---------------------------------------	--------------------------------

It *Alves*



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/02/2018 às 10:36) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 065.397.059-56.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5A95.5ED5.733E.5581

Prefeitura Municipal Paulo Fronte	PROCESSO Nº FOLHA Nº 110
--------------------------------------	--------------------------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **DIEGO BUFFON**

CPF/CNPJ: **065.397.059-56**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:43:12 do dia 27/02/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: B5L9270218104312

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura

Prefeitura Municipal	PROCESSO Nº
PAVÃO	DATA
	4.4.1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DIEGO BUFFON - ME**

CPF/CNPJ: **28.148.256/0001-60**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:40:46 do dia 27/02/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: T27K270218104046

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulista	PROCESSO Nº 112
----------------------------------	--------------------

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências****CNPJ: 28.148.256/0001-60****Requerente: DIEGO BUFFON**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Execuções - COEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 01/03/2018 10:10:59, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 867012264

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



Prefeitura Municipal	PROCESSO Nº
Paula Figueira	413

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências**

CPF: 065.397.059-56

Requerente: DIEGO BUFFON

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Execuções - COEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;

b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e

c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 01/03/2018 10:12:01, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 49564302

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



It *[Assinatura]*

Prefeitura Municipal Paula Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 114
---------------------------------------	--------------------------------

ENVELOPE

AO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 06/2018

DECLARAÇÃO

NORBERTO E LIMA MECÂNICA LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.017.159/0001-84, sediada na Avenida João Pessoa, centro Porto União, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º da Lei nº 9,854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Paulo Frontin, 05 de março de 2018.

Elcio de Lima :



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 116
---------------------------------------	--------------------------------

dt 

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 06/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

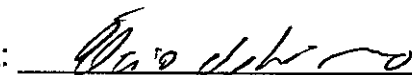
Declara que, nos termos do art. 9º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, 3º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10- Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Paulo Frontin, de 05 de março de 2018.

Elcio de Lima:



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 117
---------------------------------------	--------------------------------



Norberto e Lima Mecanica Ltda - Me

Folha: 1

Diário nº 4

Termo de abertura

Contém este livro Diário 43 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 43 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: Norberto e Lima Mecanica Ltda - Me

Endereço: Av Joao Pessoa, 910

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade / UF / CEP: Porto Uniao / SC / 89400-000

Registro junta: 42205013982 em 29/04/2013

Inscrição estadual: 257.123.903

CNPJ: 18.017.159/0001-84

Inscrição municipal: 3176

Data de início das atividades: 01/05/2013

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2016

Porto Uniao / SC, 01 de Janeiro de 2016



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE PORTO UNIÃO

Termo de Autenticação 17/147410-4

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PORTO UNIÃO
24 AGO. 2017

MARGARIDA BIALESKI
ANALISTA

Alcione Regina Kaminski
Tributária 3575

Elcio de Lima

ELCIO DE LIMA

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 726.298.519-15



Schick

JACKSON DOUGLAS SCHICK

CONTADOR

CPF: 029.316.349-99

CRC: 025042SC

Jackson Douglas Schick
Contador
CRC SC 025042/0-8



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União - SC
Francis Costa Benghi - Tabelião Interina
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: carloriocosta@waw.com.br

CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

JACKSON DOUGLAS SCHICK

CONTADOR

AV SIQUEIRA CAMPOS 136/SALA 104-CENTRO

1 SC-025042/D-8 CPF: 029.316.349-99

89400-000 PORTO UNIÃO - SC

<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2018 >>>

SCHICK CONTABILIDADE

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FAF04788-MJOV) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 167900

Selo Digital de Fiscalização FAF04788-MJOV

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União, 02 de março de 2018

Francis Costa Benghi
Francis Costa Benghi - Tabelião Interina

JB *CS*

Profeitura Municipal
Paula Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

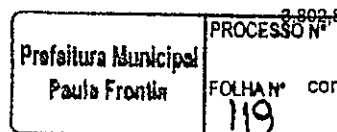
1/2

EM BRANCO

Demonstração do Resultado em 31/12/2016 e 31/12/2015

Classificação	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
02	RECEITA LÍQUIDA	215.657,07C	196.936,02C
03	RECEITAS	234.166,32C	211.075,92C
03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	234.166,32C	211.075,92C
03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	234.166,32C	211.075,92C
03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	34.817,82C	36.537,92C
03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	34.817,82C	36.537,92C
03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	199.348,50C	174.538,00C
03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	199.348,50C	174.538,00C
04	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	18.509,25C	14.139,90C
04.01	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	252,00C	1.400,00C
04.01.001	(-) Devoluções de Vendas	252,00C	1.400,00C
04.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	18.257,25C	12.739,90C
04.02.010	(-) DAS s/ Vendas	18.257,25C	12.739,90C
05	CUSTOS	14.983,30C	18.152,10C
05.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	14.983,30C	18.152,10C
05.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	14.983,30C	18.152,10C
05.1.01.001	Custo Das Mercadorias Vendidas	14.983,30C	18.152,10C
08	RESULTADO BRUTO	200.673,77C	178.783,92C
09	DESPESAS	204.476,80D	192.626,09D
09.1	DESPESAS OPERACIONAIS	201.890,90D	192.578,77D
09.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	121.843,94D	93.401,95D
09.1.01.001	Salários	84.815,31D	63.112,50D
09.1.01.002	Pró-Labore	20.400,00D	20.400,00D
09.1.01.004	Férias	9.090,96D	4.412,60D
09.1.01.005	13.Salário	7.537,67D	5.476,85D
09.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	8.115,46D	5.840,09D
09.1.02.002	F.G.T.S.	8.115,46D	5.840,09D
09.1.03	DESPESAS GERAIS	71.931,50D	93.336,73D
09.1.03.002	Aluguel	50.292,41D	64.477,09D
09.1.03.013	Depreciações e Amortizações	3.088,00D	2.500,00D
09.1.03.015	Fretes e Carretos	145,55D	58,50D
09.1.03.020	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.720,53D	9.885,75D
09.1.03.023	Telefone	2.457,68D	2.167,42D
09.1.03.036	Material Uso e Consumo	9.767,61D	10.426,51D
09.1.03.038	Tarifas Bancárias	681,10D	700,36D
09.1.03.040	Taxas Diversas	778,62D	1.081,10D
09.1.03.041	Associações e Sindicatos	3.000,00D	2.040,00D
09.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,06D	19,29D
09.2.02	JUROS E DESCONTOS	0,06D	19,29D
09.2.02.001	Juros	0,03D	19,29D
09.2.02.003	Multas	0,03D	0,00
09.3	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	2.585,64D	28,03D
09.3.01	IMPOSTOS	2.585,64D	28,03D
09.3.01.001	IOF	2,23D	28,03D
09.3.01.005	IRRF	2.583,41D	0,00
12	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	3.681,35C
12.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	3.681,35C
12.02.002	Ganho Real de Aplicações de Renda Fixa	0,00	3.681,35C
13	RESULTADO OPERACIONAL	2.892,83D	10.160,82D

SCHICK CONTABILIDADE



contábil SCI VISUAL Sucessor

lt

[Handwritten signature]

Demonstração do Resultado em 31/12/2016 e 31/12/2015

Classificação	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
16	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	3.802,83D	10.160,82D
20	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.802,83D	10.160,82D
20.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.802,83D	10.160,82D
20.01.001	Resultado Líquido do Exercício	3.802,83D	10.160,82D

ELCIO DE LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF : 726.298.519-15

JACKSON DOUGLAS SCHICK
CONTADOR
CPF : 029.316.349-99
CRC : 1SC-025042/O-8

Norberto e Lima Mecanica Ltda - Me

CNPJ : 18.017.159/0001-84

Balanco Patrimonial em 31/12/2016 e 31/12/2015

Folha: 1

Classificação	Nome	31/12/2016	31/12/2015
01	ATIVO	130.169,61D	132.766,92D
01.1	ATIVO CIRCULANTE	118.645,61D	120.266,92D
01.1.1	DISPONIVEL	85.911,16D	84.012,58D
01.1.1.01	CAIXA	85.334,79D	80.394,22D
01.1.1.01.001	Caixa	85.334,79D	80.394,22D
01.1.1.02	BANCOS COM MOVIMENTO	576,37D	3.618,36D
01.1.1.02.003	Caixa Econômica Federal S/A	576,37D	1.818,35D
01.1.1.02.011	Unicred	0,00	0,01D
01.1.1.02.019	Cota Capital Banco Unicred	0,00	1.800,00D
01.1.2	OUTRAS DISPONIBILIDADE	619,58D	3.089,86D
01.1.2.01	CREDITOS	619,58D	3.089,86D
01.1.2.01.01	ADIANTAMENTOS	619,58D	506,45D
01.1.2.01.01.007	Adiantamento Férias	619,58D	506,45D
01.1.2.01.03	TRIBUTOS A COMPENSAR	0,00	2.583,41D
01.1.2.01.03.003	IRRF a Recuperar	0,00	2.583,41D
01.1.3	ESTOQUES	32.114,87D	33.164,48D
01.1.3.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	32.114,87D	33.164,48D
01.1.3.01.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	32.114,87D	33.164,48D
01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.524,00D	12.500,00D
01.2.3	IMOBILIZADO	11.524,00D	12.500,00D
01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	17.112,00D	15.000,00D
01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	2.112,00D	0,00
01.2.3.01.005	Veículos	15.000,00D	15.000,00D
01.2.3.05	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	5.588,00C	2.500,00C
01.2.3.05.001	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	88,00C	0,00
01.2.3.05.005	(-) Veículos - Depreciação	5.500,00C	2.500,00C
02	PASSIVO	130.169,81C	132.766,92C
02.1	PASSIVO CIRCULANTE	9.036,20C	8.083,89C
02.1.1	OBRIGAÇÕES CIRCULANTE	9.036,20C	8.083,89C
02.1.1.01	BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS	7.002,64C	6.202,10C
02.1.1.01.001	Salários a Pagar	3.168,03C	2.944,70C
02.1.1.01.002	Pro-Labore a Pagar	1.413,90C	1.513,00C
02.1.1.01.005	FGTS a Recolher	1.038,38C	817,69C
02.1.1.01.006	IRRF a Recolher - Pessoa Física	269,43C	0,00
02.1.1.01.012	INSS a Recolher	1.112,90C	926,71C
02.1.1.6	OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.033,56C	1.881,79C
02.1.1.6.15	DAS a recolher	2.033,56C	1.881,79C
02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	121.133,41C	124.683,03C
02.3.1	CAPITAL	50.000,00C	50.000,00C
02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	50.000,00C	50.000,00C
02.3.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	71.133,41C	74.683,03C
02.3.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	74.936,24C	84.843,85C
02.3.4.03.001	Lucros Acumulados	74.936,24C	84.843,85C
02.3.4.04	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	3.802,83D	10.160,82D
02.3.4.04.002	Prejuízo do Exercício	3.802,83D	10.160,82D

ELCIO DE LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 726.298.519-15

JACKSON DOUGLAS SCHICK
CONTADOR
CPF: 029.316.349-99
CRC: 1SC-025042/O-8

contábil SCI VISUAL Sucessor

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 121
---------------------------------------	--------------------------------

Diário nº 4

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 43 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 43 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: Norberto e Lima Mecânica Ltda - Me

Endereço: Av Joao Pessoa, 910

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade / UF / CEP: Porto Uniao / SC / 89400-000

Registro junta: 42205013982 em 29/04/2013

Inscrição estadual: 257.123.903

CNPJ: 18.017.159/0001-84

Inscrição municipal: 3176

Data de início das atividades: 01/05/2013

Período de escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

Porto Uniao / SC, 31 de Dezembro de 2016

Elcio de Lima

ELCIO DE LIMA

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 726.298.519-15

Schick

JACKSON DOUGLAS SCHICK

CONTADOR

CPF: 029.316.349-99

CRC: 025042SC



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Francis Costa Benghi - Tabelião Interina
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1º Selo de Fiscalização Pago (FAF04789-JKAO) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 167900

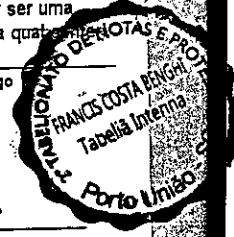
Selo Digital de Fiscalização FAF04789-JKAO

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Porto União - 02 de março de 2018

Francis Costa Benghi

Francis Costa Benghi - Tabelião Interina

PROCESSO Nº	129
1ª Tabelião Municipal	



EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.017.159/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/2013
NOME EMPRESARIAL NORBERTO E LIMA MECANICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA DO PORTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOAO PESSOA	NUMERO 900	COMPLEMENTO	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3522-3896	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/03/2018 às 11:35:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18017159/0001-84
Razão Social: NORBERTO E LIMA MECANICA LTDA ME
Endereço: AV JOAO PESSOA 900 SALA 02 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2018 a 19/03/2018

Certificação Número: 2018021805233363788900

Informação obtida em 01/03/2018, às 11:50:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROCESSO Nº	PROFESSOR
Prefeitura Municipal	FOLHA Nº
Paula Frontin	124



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1580/2018

Nome / Razão Social

NORBERTO E LIMA MECANICA LTDA - ME CNPJ: 18.017.159/0001-84

Endereço

RUA: JOAO PESSOA-CAMINHO DOS TROPEIROS BAIRRO: Centro NÚMERO: 900
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativos às inscrições abaixo caracterizadas, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 01 de Março de 2018

Código de Controle

DBA1C3IW1MIR3901

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Rua PADRE ANCHIETA, 126 - Centro
Porto União (SC) - CEP: 89.400-000 - Fone: (42) 523-1155

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 125

Jb *Rosa*



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

01/03/2018 15:07:51
257123903
18017159000184
02931634999

FICHA CADASTRAL

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.712.390-3	CPF/CNPJ:	18.017.159/0001-84
Nome Empresarial:	NORBERTO E LIMA MECANICA LTDA ME		
Tit. Estab./N. Fantasia:	MECANICA DO PORTO		
Município/UF:	82678 - PORTO UNIÃO / SC	Unidade Regional:	061 - GERFE DE CAÇADOR
Tipo de Contribuinte:	02 - INDUSTRIAL		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	16/08/2013
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

Dados Fiscais

Nire:	42205013982	Capital Social:	50.000,00
Dt. Constituição:	29/04/2013	Enquadramento Fiscal:	ME
Dt. Cadastramento:	16/08/2013	Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	16/08/2013	Optante do Simples Nacional na RFB:	SIM
		Regularidade ou Prazo Adicional:	Não se aplica [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	06/09/2013 20:00:38, por SAT00018 - Processamento do Simples Nacional		
Área Utilizada:	400,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)		
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	2 - ESCRITÓRIO DE CONTATO		
Valor da Estimativa (Ufrr):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 16/08/2013		

CNAE	Descrição	Qualificação
2539001	Serviços de usinagem, tornearia e solda	Principal
3314711	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	Secundário
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Secundário
3314712	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	Secundário
3314716	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	Secundário
2869100	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	Secundário
4520001	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Secundário

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	AVENIDA JOÃO PESSOA		
Número:	900	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89400-000	Município/UF:	PORTO UNIÃO/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	00 000000000	FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

Endereço de Correspondência

Endereço:	AVENIDA JOÃO PESSOA		
Número:	900	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89400-000	Município/UF:	PORTO UNIÃO/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	00 000000000	FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

Dados do Contabilista

Nome:	JACKSON DOUGLAS SCHICK		
CPF/CNPJ:	02931634999	CRC:	1SC02504208
Data Ingresso:	16/08/2013		
Guarda de Documentos:	1 - NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO		
Endereço:	AVENIDA GETULIO VARGAS		
Número:	405	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89400-000	Município/UF:	PORTO UNIÃO/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	04235238042	FAX:	
E-Mail:	jacksonschick@hotmail.com	Web Site:	

Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)**Dados Gerais**

Sócio:	Nome:	JOAO MARIA NORBERTO		
	CPF/CNPJ:	59217715972		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	Data Ingresso:	29/04/2013	Data Saída:	
	Endereço:	RUA D PEDRO II		
	Número:	319	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	84600-000	Município/UF:	UNIÃO DA VITÓRIA/PR
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:		

Dados Gerais

Sócio:	Nome:	ELCIO DE LIMA		
	CPF/CNPJ:	72629851915		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	Data Ingresso:	29/04/2013	Data Saída:	
	Endereço:	AVENIDA CEL AMAZONAS		
	Número:	410	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	84600-000	Município/UF:	UNIÃO DA VITÓRIA/PR
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:		

Informações Adicionais

Grupo Especialista :	GERFE de Porto União		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	99 - NAO TEM VALOR	Data Início:	Data Fim:
Tipo Registro:	99 - NAO TEM VALOR	Número Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.			

Imprimir

Fechar

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 127
---------------------------------------	--------------------------------





01/03/2018

7162260

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5123674

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 20/02/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

NORBERTO E LIMA MECÂNICA LTDA - ME, portador do CNPJ: 18.017.159/0001-84. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quinta-feira, 1 de março de 2018.

PEDIDO Nº: 7162260

Prefeitura Municipal Paula Frontin	PROCESSO Nº 128
---------------------------------------	--------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORBERTO E LIMA MECANICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.017.159/0001-84

Certidão nº: 145424889/2018

Expedição: 01/03/2018, às 11:51:52

Validade: 27/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NORBERTO E LIMA MECANICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.017.159/0001-84, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br

Prefeitura Municipal Paula Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 129
---------------------------------------	--------------------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

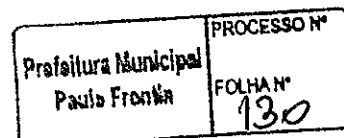
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NORBERTO E LIMA MECANICA LTDA ME**
CNPJ/CPF: **18.017.159/0001-84**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 180140019182207
Data de emissão: 01/03/2018 17:07:16
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 30/04/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

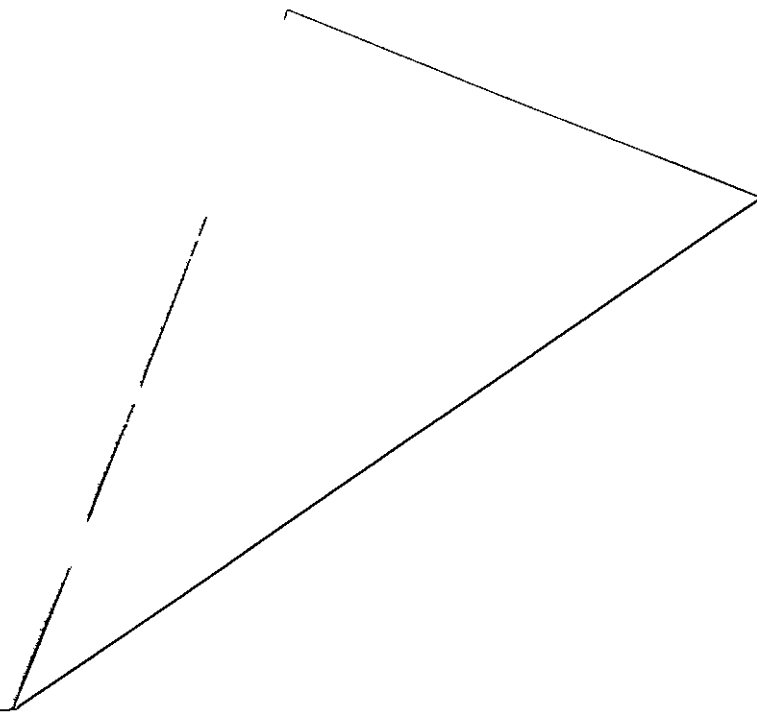


Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/03/2018 17:07:16

dt



200



EMPRESA: NORBERTO E LIMA MECANICA LTDA - ME
CNPJ: 18.017.159/0001-84

CACULOS DOS INDICES

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizavel a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{118.645,61}{9.036,20} = 13,13$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{130.169,61}{9.036,20} = 14,41$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{118.645,61}{9.036,20} = 13,13$$

dt *[assinatura]*

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 33
---------------------------------------	-------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORBERTO E LIMA MECANICA LTDA
CNPJ: 18.017.159/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:59:57 do dia 02/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2018.

Código de controle da certidão: **9DE8.2BFD.2111.2A2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paula Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 132
---------------------------------------	--------------------------------

It

NOTAS EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL

Norberto e Lima Mecanica Ltda - Me, , cadastrada no CNPJ sob o número 18.017.159/0001-84, constituída em 01/05/2013, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, com ramo de atividade Serviço de Usinagem, tornearia e solda, Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Com sede no município de porto União/SC, na Av João Pessoa, nº 900 - Centro.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016 e 31 de Dezembro de 2015 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração

lt



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 133
---------------------------------------	--------------------------------

da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o ITG 1000 – Modelo contábil para microempresa e empresa de pequeno porte, resolução CFC nº1.418/12. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2015 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) *espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da*

dt



Prefeitura Municipal Paulo Fronta	PROCESSO 134
--------------------------------------	-----------------

entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

Estoques: os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

Imobilizado: avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passível for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

dh



Prefeitura Municipal Paulo Fronta	PROCESSO Nº FOLHA Nº 335
--------------------------------------	--------------------------------

Capital social está representado por 50.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada. A participação societária está assim dividida entre os sócios:

a) Elcio de Lima ingressou na sociedade em 01/05/2013 como sócio administrador com 50% do capital social e possui 25.000 quotas o que equivale a R\$ 25.000,00

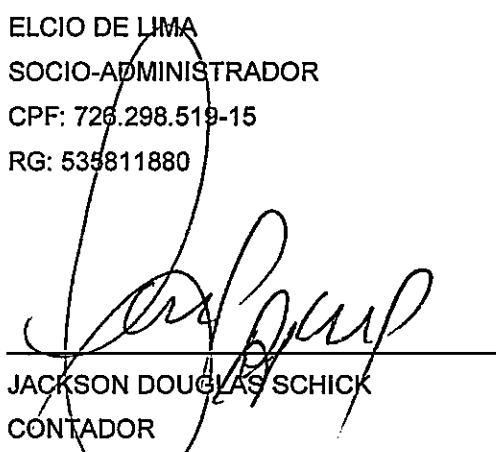
b) João Maria Norberto ingressou na sociedade em 29/04/2013 como sócio administrador com 50% do capital social e possui 25.000 quotas o que equivale a R\$ 25.000,00

AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES

Foi ajustado a conta adiantamento de férias no valor de R\$ 253,21 referente desconto calculado a maior.

PORTO UNIÃO, 31/12/2016

ELCIO DE LIMA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 726.298.519-15
RG: 535811880



JACKSON DOUGLAS SCHICK
CONTADOR
CRC: 1-SC-025042/O-8
CPF: 029.316.349-99
RG: 59402544

at



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 136
---------------------------------------	--------------------------------

NORBERTO E LIMA MECANICA LTDA - ME
CNPJ: 18.017.159/0001-84

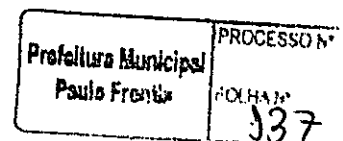
DLPA – Demonstrações dos Lucros e Prejuízos Acumulados
de 01/01/2016 a 31/12/2016

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	Saldo atual	Saldo anterior
SALDO INICIAL DE LUCROS ACUMULADOS	R\$ 74.683,03	R\$ 84.843,85
(+/-) AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 253,21	-
(+/-) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ (3.802,83)	R\$ (10.160,82)
(-) DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUÍDOS	-	-
(=) SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 71.133,41	R\$ 74.683,03

Elcio de Lima
Sócio-Administrador
CPF: 726.298.519-15

Jackson Douglas Schick
Contador
CRC:1 SC-025042/O-8
CPF:029.316.349-99

dh 



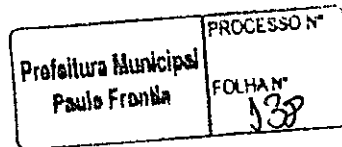


Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018
Mapa da Licitação
Pregão 6/2018

Página: 1

Data abertura: 05/03/2018 Data julgamento: 05/03/2018 Data homologação: CNPJ: 18.017.159/0001-84

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO	HS	150,00	48,00 *	CLEVER	50,00	
002 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO	HS	150,00	58,00	CLEVER	44,00 *	
003 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO	HS	150,00	73,00 *	CLEVER	74,00	
004 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANA	HS	100,00	56,00	CHINELATO	44,00 *	
005 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERADORA	HS	80,00	83,00	NARDINI	79,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			18.300,00			
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					17.320,00	



CNPJ: 28.146.256/0001-60 - DIEGO BUFFON- ME
CNPJ: 18.017.159/0001-84 - NORBERTO E LIMA MECANICA
FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
Emitido por: Rafaela Carus Goody, na versão: 5516 p
05/03/2018 10:09:29

De

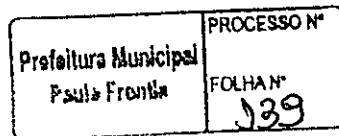
Assinatura



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 6/2018

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 13375-2 DIEGO BUFFON ME Representante: 13543-7 DIEGO BUFFON Lot 001 - Lote 001									
CNPJ: 28.148.255/0001-60 Telefone: 99.107.5019 Status: Classificado									
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE:	HS	150,00	Classificado	CLEVER	2080	48,00	7.360,00	*
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE:	HS	150,00	Classificado	CLEVER	4025	73,00	10.950,00	*
								18.300,00	
Fornecedor: 14592-1 NORBERTO E LIMA MECÂNICA Lot 001 - Lote 001									
CNPJ: 18.017.159/0001-54 Telefone: Status: Classificado									
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE:	HS	150,00	Classificado			44,00	6.600,00	*
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLAINA	HS	100,00	Classificado			44,00	4.400,00	*
005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERADORA DE ENGRENAGEM/FREZA	HS	80,00	Classificado			79,00	6.320,00	*
								17.320,00	
VALOR TOTAL:							35.620,00		



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 6/2018

Página:1

Objeto: Contratação da empresa para serviço de torno, plaina e geradora

Lote: 0001	Item: 0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE:	Marca/Modelo:	Quantidade:	150,00
Fornecedor	13375	DIEGO BUFFON- ME	CLEVER12080		Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 63,00

1 49,50

2 49,00

Fornecedor 14592 NORBERTO E LIMA MECANICA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 50,00

Lote: 0001	Item: 0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE:	Marca/Modelo:	Quantidade:	150,00
Fornecedor	14592	NORBERTO E LIMA MECANICA			Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 45,00

1 44,00

Fornecedor 13375 DIEGO BUFFON- ME

CLEVER12080

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 58,00

Lote: 0001	Item: 0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE:	Marca/Modelo:	Quantidade:	150,00
Fornecedor	13375	DIEGO BUFFON- ME	CLEVER14025		Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 81,00

1 79,00

2 77,00

3 75,00

4 73,50

5 73,00

Fornecedor 14592 NORBERTO E LIMA MECANICA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 80,00

1 78,00

2 76,00

3 74,00

Lote: 0001	Item: 0004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLAINA	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
Fornecedor	14592	NORBERTO E LIMA MECANICA			Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 45,00

1 44,00

Fornecedor 13375 DIEGO BUFFON- ME

CHINELATO125000

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 56,00

Lote: 0001	Item: 0005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERADORA DE ENGRENAGEM/FREZA	Marca/Modelo:	Quantidade:	80,00
Fornecedor	14592	NORBERTO E LIMA MECANICA			Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 80,00

1 79,00

Fornecedor 13375 DIEGO BUFFON- ME

NARDINI150011

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 83,00

NORBERTO E LIMA MECANICA

DIEGO BUFFON- ME
DIEGO BUFFON

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 340
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviço de torno, plaina e geradora engrenagem/freza para a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR

Aos cinco dias de março de 2018, às 09:30 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PARANÁ, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pelos Decretos nº 02/2018 de 25 de janeiro de 2018, para analisarem as documentações e as propostas recebidas referente ao Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018, pelo Sistema Registro de Preços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da Comissão de Licitação e os representantes das empresas abaixo discriminadas:

DIEGO BUFFON- ME, NORBERTO E LIMA MECANICA, 28.148.256/0001-60, 18.017.159/0001-84

Inicialmente se procedeu a leitura do teor das mesas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricados todos os envelopes. Após o Credenciamento das empresas procedeu-se a abertura do envelope das propostas de preços, com a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preços e outros fatores previstos no edital, sendo que conforme se observa pela apuração contida no MAPA foi emitido o parecer discriminado com o(s) vencedor(es).

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
DIEGO BUFFON-ME	28.148.256/0001-60	DIEGO BUFFON		065.397.059-56	60	2 Dia(s)
NORBERTO E LIMA MECANICA	18.017.159/0001-84	ELCIO DE LIMA		726.298.519-15	60	2 Dia(s)

Ato contínuo, foi aberto o envelope nº. 1 da proposta de preço, e verificada as exigências previstas no Edital, não havendo hipótese de desclassificação, procedeu a classificação das proponentes. Uma vez que não há como melhorar a proposta, declarou-se vencedores dos lotes/itens abaixo:

DIEGO BUFFON- ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO	CLEVER	2080	HS	150,00	49,00	7.350,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE: BARRAMENTO DE 2.500 MM, E COM 250 MM POR CIMA DO CARRINHO.						
1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE: BARRAMENTO DE 4.000 MM, E COM 250MM POR CIMA DO CARRINHO	CLEVER	4025	HS	150,00	73,00	10.950,00
TOTAL								18.300,00
NORBERTO E LIMA MECANICA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE: BARRAMENTO DE 1.400 MM, E COM 300 MM POR CIMA DO CARRINHO.	ROMI	1.4 MT	HS	150,00	44,00	6.600,00
1	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLAINA	ZOCCA		HS	100,00	44,00	4.400,00
1	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERADORA DE ENGRENAGEM/FR EZA			HS	80,00	79,00	6.320,00
TOTAL								17.320,00

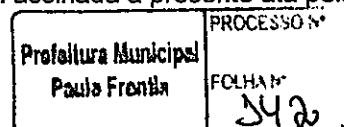
Encerrada a negociação, procedeu o exame da aceitabilidade da proposta apresentada pelas empresas vencedoras, sendo exequível e encontrando-se abaixo do preço máximo. Desta forma, entendeu aceitável os preços obtidos.

Em seguida foi consultado como condição prévia dos requisitos de habilitação, os quais verificou-se a inexistência de sanções que reputassem os participantes como inabilitados.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte Parecer:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Paulo Frontin, 05 de março de 2018 .





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

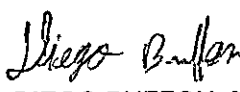

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro
061.717.609-43

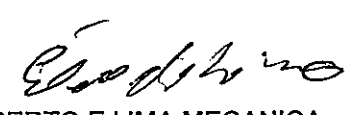

MAURÍCIO CZONSTKA
Membro
033.223.509-24


ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Membro
097.639.169-41


FLÁVIA A. K. M. DE AZEVEDO
Membro
087.979.329-57

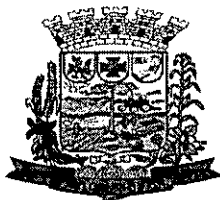

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro
101.733.349-11


DIEGO BUFFON- ME
28.148.256/0001-60
JOÃO HORZYN, 334 SALA - CEP: 84635000 -
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CIDADE/UF: Paulo
Frontin/PR
DIEGO BUFFON
065.397.059-56


NORBERTO E LIMA MECANICA
18.017.159/0001-84
RUA JOÃO PESSOA CAMINHO DOS
TROPEIROS, 900 - CEP: 89400000 - BAIRRO:
CENTRO CIDADE/UF: Porto União/SC
ELCIO DE LIMA
726.298.519-15



PROCE...
243



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 27/2018
Pregão Presencial 06/2018 SRP
Origem: Departamento Compras
Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach
Sr. Sebastião Elias da Silva Neto.

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo "dictamen", não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame. A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores a publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

2. Houve parecer favorável, (fl. 60), acerca da fase interna de licitação, que foram submetidos a análise de instância superior e acolhidos pelo Pregoeiro.

3. A este se seguiram as etapas, foi juntada o instrumento convocatório assinado, publicado, e que o aviso de licitação que atendeu o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02). Fls. 61)

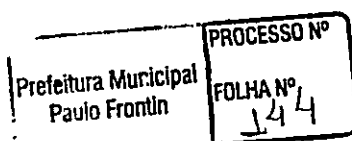
4. A publicação do Edital (fls. 61), constando a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregues às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.

5 – Não há nos autos do processo licitatório impugnações ao Edital ou Pedido de Esclarecimentos.

6 – A abertura do certame ocorreu em dia 05/03/2018, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data a qual estava prevista no Edital.

7 – Ocorreu a participação dos licitantes, os quais credenciaram seus participantes, declarando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com os termos estabelecidos em edital, conforme abaixo exposto:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	Fls.
NORBERTO E LIMA MACANICA ME	18.017.159/0001-84	ELCIO DE LIMA	726.298.519-15	67/73
DIEGO BUFFON ME	28.148.256/0001-60	DIEGO BUFFON	065.397.059-56	62/66



Em relação as empresas credenciadas, foi verificado que foram credenciadas em consonância com o edital.

8 - Abertos os envelopes de propostas, procedeu-se a imediata verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos no edital, sendo classificadas as propostas, conforme fls. 73/78 dos autos.

09 - Ocorreu a classificação de participantes, procedeu-se a classificação para propor lances verbais de todos os participantes classificados, oportunidade que permitiu o oferecimento de lances a começar pelo licitante que ofereceu o maior preço.

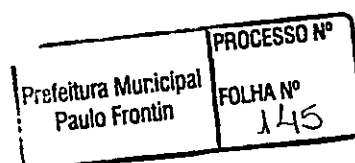
10. Encerrada a etapa competitiva não havendo como melhorar a proposta, o pregoeiro examinou a aceitabilidade, quanto ao valor, das primeiras classificadas: ITEM 1, 3, licitante DIEGO BUFFON ME, item 2, 4, 5, licitante NORBERTO E LIMA MACANICA ME.

11 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, foi aberto o envelope de habilitação dos licitantes vencedores dos LOTES 1 a 05. Da análise dos documentos de habilitação da empresa DIEGO BUFFON ME e NORBERTO E LIMA MACANICA ME, não identifiquei nenhum fato capaz de inabilitar os licitantes.

Assim, correta foi a atuação do Pregoeiro, não havendo fato impeditivo a contratação, uma vez que cumpriram os requisitos de habilitação previstos em Edital, foi declarada vencedores do certame.

12. Ante o exposto, diante da análise restrita aos aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável ao pregão, subsidiariamente a lei de licitações, entendo que observado os itens anteriores, pode ser homologada a licitação, convidando o vencedor do item 1 a 5 a assinar a Ata de Registro de Preços.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.
OAB/PR 61.919.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2018 que teve como objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviço de torno, plaina e geradora engrenagem/freza para a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR.

Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 06/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

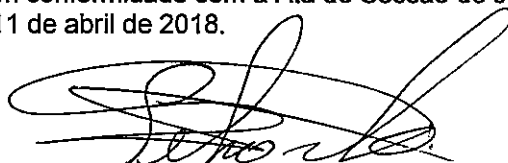
DIEGO BUFFON -ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE: BARRAMENTO DE 2.500 MM, E COM 250 MM POR CIMA DO CARRINHO.	CLEVER	2080	HS	150,00	49,00	7.350,00
1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE: BARRAMENTO DE 4.000 MM, E COM 250MM POR CIMA DO CARRINHO	CLEVER	4025	HS	150,00	73,00	10.950,00
TOTAL								18.300,00

NORBERTO E LIMA MECANICA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DE: BARRAMENTO DE 1.400 MM, E COM 300 MM POR CIMA DO CARRINHO.	ROMI	1,4 M	HS	150,00	44,00	6.600,00
1	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLAINA	ZOCCA		HS	100,00	44,00	4.400,00
1	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERADORA DE ENGRENAGEM/FREZA			HS	80,00	79,00	6.320,00
TOTAL								17.320,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.
Paulo Frontin, 11 de abril de 2018.


SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2018 que teve como objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviço de torno, plaina e geradora engrenagem/freza para a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR.

Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 06/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

DIEGO BUFFON -ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: BARRAMENTO DE 2.500 MM, E COM 250 MM POR CIMA DO CARRINHO.	CLEVER	2080	IIS	150,00	49,00	7.350,00
	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: BARRAMENTO DE 4.000 MM, E COM 250MM POR CIMA DO CARRINHO	CLEVER	4025	HS	150,00	73,00	10.950,00
TOTAL								18.300,00
NORBERTO E LIMA MECANICA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: BARRAMENTO DE 1.400 MM, E COM 300 MM POR CIMA DO CARRINHO.	ROMI	1,4 M	HS	150,00	44,00	6.600,00
1	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLAINA	ZOCCA		HS	100,00	44,00	4.400,00
1	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERADORA DE ENGENHAGEM/FREZA			HS	80,00	79,00	6.320,00
TOTAL								17.320,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

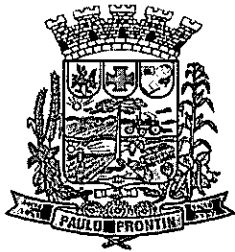
Paulo Frontin, 11 de abril de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador: F769E2B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/04/2018. Edição 1484
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 147



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 59/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, E DE OUTRO A **EMPRESA NORBERTO E LIMA MECANICA**.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, com sede à Rua Rui Barbosa, 204, centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Elias da Silva Neto, inscrito no CPF nº 708.778.589-34, portador da Carteira de Identidade nº 4.475.907-1SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) NORBERTO E LIMA MECANICA 18.017.159/0001-84, RUA JOÃO PESSOA CAMINHO DOS TROPEIROS, 900 - CEP: 89400000 - BAIRRO: CENTRO Porto União/SC doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), JOÃO MARIA NORBERTO 592.177.159-72 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

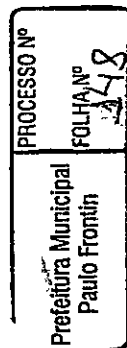
1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de torno, plaina e geradora engrenagem/freza para a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

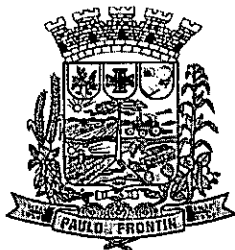
ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	25600	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: BARRAMENTO DE 1.400 MM, E COM 300 MM POR CIMA DO CARRINHO.		HS	150,00	44,00	6.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	25602	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLAINA		HS	100,00	44,00	4.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	25603	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERADORA DE ENGRENAGEM/FREZA		HS	80,00	79,00	6.320,00
TOTAL								17.320,00

1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vinculada PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2018, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Requisição de Compra.

1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos em local determinado de acordo com as necessidades do COMPRADOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação formal da CONTRATANTE, mediante apresentação de Requisição de Compra emitida pelo Núcleo de Compras do Município de Paulo Frontin-Pr.

1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.5.1. O VENDEDOR fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

1.6. O registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará ao cancelamento do registro de preços e a multa estabelecida no edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2018 e respectiva Ata de Registro de Preços.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados conforme estabelecido no Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2018 para Registro de Preços.

2. DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3. DO VALOR

O valor global estimado deste contrato é de R\$ 17.320,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Vinte Reais), no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do eventual fornecimento correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do PREGÃO PRESENCIAL n.º 6/2018 para Registro de Preços.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1290	02.007.26.782.2601.204 1	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

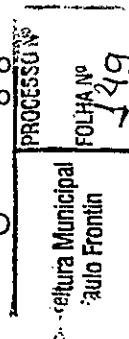
5.1. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente a emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

6.1. O VENDEDOR, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2018 e respectiva Ata de Registro de Preços, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2018 para Registro de Preços.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8. DAS PENALIDADES

8.1. O VENDEDOR ficará sujeito à multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao COMPRADOR ou a terceiros, conforme previsão no Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2018 e respectiva Ata de Registro de Preços.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório Indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3. Indenizações e multas.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 1993, na Lei n.º 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

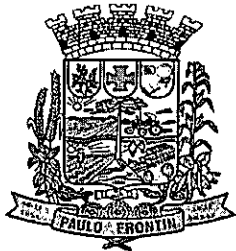
13. FISCALIZAÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei n.º 8.666, de 1993, fica designado o servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG n.º. 1229679 SSP/PR, e CPF n.º 253.666.969-68, atualmente exercendo suas funções na Secretaria de Governo como FISCAL para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PROCESSO Nº	FOLHA Nº 150
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	

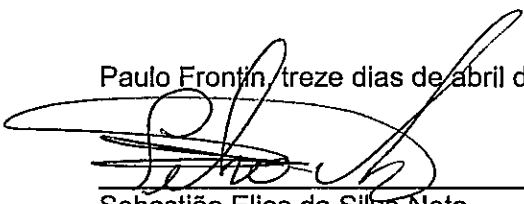


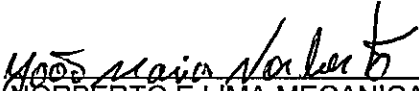
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

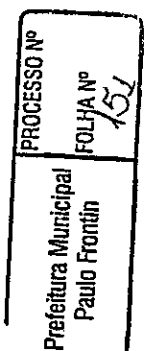
Paulo Frontin, treze dias de abril de 2018.


Sebastião Elias da Silva Neto
Representante legal da CONTRATANTE


NORBERTO E LIMA MECANICA
18.017.159/0001-84
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90. | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 60/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA DIEGO BUFFON -ME.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, com sede à Rua Rui Barbosa, 204, centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Elias da Silva Neto, inscrito no CPF nº 708.778.589-34, portador da Carteira de Identidade nº 4.475.907-1SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) DIEGO BUFFON -ME 28.148.256/0001-60, 9075485201 JOÃO HORSZYN, 334 SALA - CEP: 84635000 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO Paulo Frontin/PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), DIEGO BUFFON 065.397.059-56 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2018 para Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

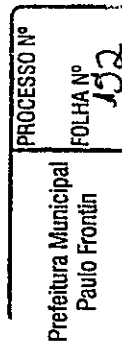
1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de torno, plaina e geradora engrenagem/freza para a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	25599	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: BARRAMENTO DE 2.500 MM, E COM 250 MM POR CIMA DO CARRINHO.	CLEVER	HS	150,00	49,00	7.350,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	25601	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: BARRAMENTO DE 4.000 MM, E COM 250MM POR CIMA DO CARRINHO	CLEVER	HS	150,00	73,00	10.950,00
TOTAL								18.300,00

1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vinculada PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2018, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Requisição de Compra.

1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos em local determinado de acordo com as necessidades do COMPRADOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação formal da CONTRATANTE, mediante apresentação de Requisição de Compra emitida pelo Núcleo de Compras do Município de Paulo Frontin-Pr.

1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin. Apurada, em qualquer tempo,





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.5.1. O VENDEDOR fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

1.6. O registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará ao cancelamento do registro de preços e a multa estabelecida no edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2018 e respectiva Ata de Registro de Preços.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados conforme estabelecido no Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2018 para Registro de Preços.

2. DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3. DO VALOR

3.1 O valor global estimado deste contrato é de R\$ 18.300,00 (Dezoito Mil e Trezentos Reais) no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do eventual fornecimento correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2018 para Registro de Preços.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1290	02.007.26.782.2601.204 1	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

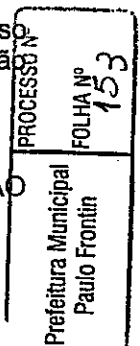
5.1. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente a emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

6.1. O VENDEDOR, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2018 e respectiva Ata de Registro de Preços, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2018 para Registro de Preços.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR:
www.paulofrontin.pr.gov.br

8. DAS PENALIDADES

8.1. O VENDEDOR ficará sujeito à multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao COMPRADOR ou a terceiros, conforme previsão no Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 06/2018 e respectiva Ata de Registro de Preços.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3. Indenizações e multas.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12. DOS CASOS OMISSOS

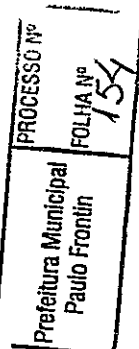
12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 1993, na Lei n.º 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei n.º 8.666, de 1993, fica designado o servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG n.º 1229679 SSP/PR, e CPF n.º 253.666.969-68, atualmente exercendo suas funções na Secretaria de Governo como FISCAL para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin, treze dias de abril de 2018.


Sebastião Elias da Silva Neto
Representante legal da CONTRATANTE


DIEGO BUFFON -ME
28.148.256/0001-60
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____

